

25 NOV 2017
26 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

Injustiças da Justiça

Assunto polêmico e controverso, erro judiciário é tema de livro de juiz londrinense

LEGISLAÇÃO
Obra de juiz de Londrina aborda erros judiciários e responsabilidade civil



José Ricardo Alvarez Vianna, juiz da 7ª Vara Cível de Londrina

Proposta é estabelecer o equilíbrio entre a responsabilidade da atuação do Judiciário e a independência do juiz

Juliana Gonçalves
Especial para a FOLHA

A maleabilidade da linguagem no texto das leis, o potencial de manipulação argumentativa de alguns personagens, a possibilidade de várias respostas para um mesmo caso. Esses são alguns dos elementos com que juízes lidam diariamente e que podem levar a decisões equivocadas, que acarretam mais danos a quem já era vítima. São os chamados erros judiciários,

assunto polêmico nos tribunais e que corajosamente é tratado pelo juiz da 7ª Vara Cível de Londrina, José Ricardo Alvarez Vianna, no livro "Erro judiciário: e sua responsabilização civil", lançado esta semana.

A obra é resultado da tese de doutorado em Ciências Jurídico-Políticas, feito na Universidade de Lisboa, em Portugal. "Eu já conhecia o tema, mas durante uma pesquisa do doutorado fiquei surpreso com a controvérsia

com que ele é tratado pelos tribunais, ora de um jeito, ora de outro. Percebi que isso precisava de uma sistematização", conta Vianna. Depois de muita pesquisa, o juiz elencou parâmetros que permitam a aferição do erro judiciário. Em entrevista à FOLHA, ele detalhou alguns pontos.

CONTINUA

Então o Judiciário também pode ser injusto?

Tem uma expressão em latim que diz errare humanum est, ou seja, errar é humano. Se o Judiciário presta suas atribuições por meio de seres humanos, a ideia de erro está presente. A questão é como conceituar esse erro. Todo aquele que causa danos a outras pessoas deve indenizá-los. É a responsabilidade civil. Encontramos isso em relações de consumo, relações mercantis, acidentes de trânsito, enfim, nos mais variados casos. E também no Judiciário. Mas aí temos um agravante porque o Judiciário quase sempre desagrada a uma das partes do processo. Por exemplo: o juiz decreta um despejo ou uma falência. Tanto um quanto outro vão ter repercussões adversas aos destinatários. O despejo vai resultar na desocupação obrigatória do inquilino. A falência resulta na suspensão das atividades.

Hipóteses como essas seriam passíveis de indenização?

Meu trabalho diz que não, que a atuação do Judiciário, para desencadear a responsabilidade civil e ensejar indenização, tem como pressuposto o erro na decisão. Mas a questão é mais complexa quando percebemos que o Direito não é uma ciência exata. Na interpretação da lei encontramos expressões vagas e até ambíguas. Por exemplo: o que é a dignidade da pessoa humana? O que é boa-fé objetiva? São temas abertos. O Código Penal prevê como causa de aumento de pena no crime de roubo a hipótese de o crime ter sido praticado mediante o emprego de arma. Mas o que é arma? Se

estivermos diante de uma pistola ou uma faca, não há dúvidas. E uma caneta, será que é arma? Se ela estiver sendo empregada rente ao pescoço ou aos olhos da vítima, ela pode ser uma arma. Essas expressões, portanto, têm que ser interpretadas pelo juiz e, muitas vezes, não existe só uma interpretação correta. Tanto que nos tribunais, em juízos colegiados, nos julgamentos do Supremo Tribunal Federal, é muito comum, por exemplo, uma votação de 6 a 5.

E qual é a sua proposta para o assunto?

O livro procura fornecer parâmetros objetivos na aferição do conceito de erro judiciário, que não pode ser um conceito informal ou coloquial. Não pode ser meramente um descontentamento da parte que não obteve êxito na demanda. Ele tem que ter contornos muito bem definidos para que a gente não inviabilize a atuação do Judiciário. Se ampliarmos demais o conceito de erro judiciário, praticamente todos os casos vão ser passíveis de indenização. Isso poderia fomentar uma enxurrada de ações. Por outro lado, se a gente limita demais o conceito, hipóteses que são lesivas e não têm base jurídica podem causar danos e esses danos ficarem sem reparação. Então a proposta do livro é estabelecer o equilíbrio entre a responsabilidade da atuação do Judiciário e a independência que o juiz tem que ter. Como dizia Aristóteles, a virtude está no meio.

Como esse assunto é tratado no Judiciário?

É um assunto muito polêmico e controverso, tanto que

raramente encontramos, não só no Brasil, mas no mundo, obras que enfrentam esse tema. Quando os tribunais se deparam com casos que discutem possíveis erros judiciais, vemos soluções não tão consistentes. Os tribunais têm uma tendência a dizer que o elemento culpa é pressuposto necessário para responsabilização do Judiciário. Os autores que tratam da matéria, juristas, professores, de modo geral, falam que é objetivo, que o elemento culpa não é necessário. Não tem homogeneidade de entendimento. Isso foi verificado no Brasil, Portugal, Espanha, França, Itália, Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Argentina, Uruguai. Eu sustento que não é nem objetiva nem subjetiva a responsabilidade. Ela está condicionada à demonstração do erro, que, por sua vez, pode ser erro de direito ou erro de fato.

Qual a diferença entre os dois?

O juiz trabalha com dois elementos: ele analisa um fato a partir de um referencial jurídico, uma lei. Mas essa não é uma atividade mecânica, ele interpreta tanto o fato quanto a lei. No erro de direito, nós nos concentramos na interpretação das disposições legais e não basta que alguém discorde ou que exista uma mera possibilidade de a questão ser resolvida de outra forma. É preciso que esse erro seja aferido de maneira objetiva, a violação ao direito tem que ser expressa. Você olha para a decisão e fala: isso é um absurdo e não encontra a menor consistência do ponto de vista jurídico.

CONTINUA

Já o erro de fato ocorre quando o juiz examina o fato, que na verdade é uma análise das provas, porque ele não está lá no momento do fato. Muitas vezes, nós nos deparamos com três testemunhas arroladas pelo autor que dizem uma coisa e três testemunhas arroladas pelo réu que dizem algo oposto. Nós também analisamos documentos, que, por sua vez, também empregam certos vocábulos dúbios. São também questões interpretativas que entram na análise do fato. Mas, assim como o erro de direito, o erro de fato tem que ser algo não passível de dúvida. Você se depara e vê que é insustentável.

Se existe heterogeneidade de entendimentos sobre o erro, o próprio reconhecimento do erro também pode ter falhas?

Quando comecei a pesquisar sobre erro judiciário, encontrei uma série de casos que, numa análise criteriosa, de erro judiciário não tinham nada. Um exemplo é o chamado caso dos irmãos Naves [Na época do Estado Novo (1937-1945), dois irmãos foram presos e barbaramente torturados até confessar sua suposta culpa em um homicídio que não cometeram e caso ficou conhecido como um dos mais graves erros judiciários da história do País]. Eles foram presos acusados de um crime de homicídio, ficaram presos, um deles morreu na prisão e o outro cumpriu a pena. Um tempo depois, a suposta vítima do homicídio apareceu. E aí, foi erro? Eu procurei o processo para analisar. O que houve foi uma suposição do delegado

de polícia que induziu o juiz do caso e as testemunhas a suporem que eles eram culpados. Então, o que houve foi uma falha na investigação policial. Em momento algum, de acordo com as provas dos autos, de acordo com a base legal sobre o tema, houve erro do juiz.

Outro exemplo, apontado como marco na França, é o caso Affaire Dreyfus, que foi um militar acusado de fornecer informações secretas aos alemães no final do século 19. Na verdade, alguém que não gostava dele implantou provas. O juiz que atuou no caso não incorreu em erro, seja na interpretação dos fatos, seja na interpretação do direito. Isso só demonstra que o tema vem sendo muito mal trabalhado. Nós consideramos erro judiciário, muitas vezes, falhas na atuação anterior à judicial.

É possível prevenir o erro judiciário?

Procurei sinalizar no livro quais os aspectos que o juiz deve necessariamente se fiar para não incorrer em erro judiciário. Esses aspectos podem basicamente ser reduzidos em ser diligente, atencioso, criterioso na interpretação e aplicação da lei e no exame das provas, além de justificar todas as afirmações feitas nos autos. Quando o juiz diz que boa-fé objetiva é a probidade, a lisura, o comportamento ético a ser adotado pelas partes, ele tem que dizer de onde ele está extraindo isso, por exemplo, do artigo 421 do Código Civil. Se ele diz que tal réu cometeu um crime no dia tal a tantas horas, ele tem que apontar nos autos, justificar que isso não

é uma presunção, que ele está extraindo essa conclusão com base no documento tal, na informação da testemunha tal. Se ele fizer isso, não haverá erro judiciário.

25 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA 26 NOV 2017

TJ recebe inquérito sigiloso contra Geraldo Alckmin

Delatores da Odebrecht disseram ter pago cerca de R\$ 10 milhões, em caixa dois, para campanhas do governador de São Paulo

Mônica Bergamo

Folhapress

São Paulo - O STJ (Superior Tribunal de Justiça) recebeu na quarta-feira (22) um inquérito que investiga o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB). Ele foi distribuído para o gabinete da ministra Nancy Andrighi, que deve relatar o caso.

O procedimento foi enviado do STF (Supremo Tribunal Federal) ao STJ, já que governadores de Estado têm foro privilegiado e respondem a procedimentos judiciais nesta corte.

O inquérito, aberto a pedido do Ministério Público Federal, corre em segredo de Justiça.

O nome do governador não aparece na página do tribunal que permite o acesso e a consulta a processos. A Corte informa apenas que o "requerido", ou seja, o alvo da investigação, está "em apuração".

Diz também que o procedimento está relacionado ao "direito penal".

Nesta semana, parlamentares do PT foram à PGR (Procuradoria-Geral da República) para reclamar da lentidão de investigações contra Alckmin no âmbito da Operação Lava Jato.

O governador foi citado por delatores da Odebrecht, que disseram ter pago cerca de R\$ 10 milhões, em caixa dois, para campanhas do governador em 2010 e 2014. Um cunhado de Alckmin teria recebido os valores.

A PGR informou aos parlamentares que ainda não tinha recebido, do STF, o conteúdo das delações. E informou que os procedimentos em relação ao governador seguiam em sigilo.

Não é possível afirmar que o inquérito que chegou ao STJ nesta semana esteja relacionado com as delações da Odebrecht já que ele não foi tornado público até agora.

25 NOV 2017
26 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

PGR pede condenação de Gleisi e Paulo Bernardo

Senadora do PT e o marido terão de pagar ainda R\$ 4 milhões como reparação de danos morais e materiais

Heynaldo Turolo Jr.
Folhapress

Brasília - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao STF (Supremo Tribunal Federal) a condenação da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), de seu marido, o ex-ministro Paulo Bernardo, e de um empresário pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, além do pagamento de R\$ 4 milhões como reparação de danos morais e materiais.

Dodge entregou nessa sexta-feira (24) as alegações finais no âmbito de uma ação penal derivada da Operação Lava Jato. Essa é a última etapa do processo, sob relatoria do ministro Edson Fachin, antes da sentença.

Segundo a procuradora-geral, o esquema de corrupção na Petrobras viabilizou R\$ 1 milhão para a campanha de Gleisi ao Senado em 2010. O valor, de acordo com a PGR, saiu de empresas que tinham contratos com a estatal e era arrecadado pelo ex-diretor Paulo Roberto Costa, que se tornou delator.

O dinheiro desviado era repassado ao doleiro Alberto Youssef, que operava o esquema na diretoria de Costa. Youssef, por sua vez, fez o repasse ao empresário Ernesto Kugler Rodrigues, segundo a acusação.

Dodge pediu ao STF que a pena de Gleisi e de Paulo Bernardo seja agravada. "No presente caso, Gleisi Hoffmann e seu marido se cuidam de políticos experientes. Ambos receberam valores em função de cargos que materializam em essência a outorga do povo do Estado do Paraná. Portanto, mais do que a corrupção de um mero agente público, houve corrupções em séries por titulares de cargos dos mais relevantes da República, cuja responsabilidade faz agravar sua culpa na mesma proporção", escreveu.

Os R\$ 4 milhões pedidos pela PGR, para serem pagos em conjunto pelos réus, representam o quádruplo do valor da propina, "já que os prejuízos decorrentes da corrupção são difusos (lesões à ordem econômica, à administração da justiça e à administração

pública, inclusive à respeitabilidade do parlamento perante a sociedade brasileira), sendo dificilmente quantificados", justificou Dodge.

OUTRO LADO

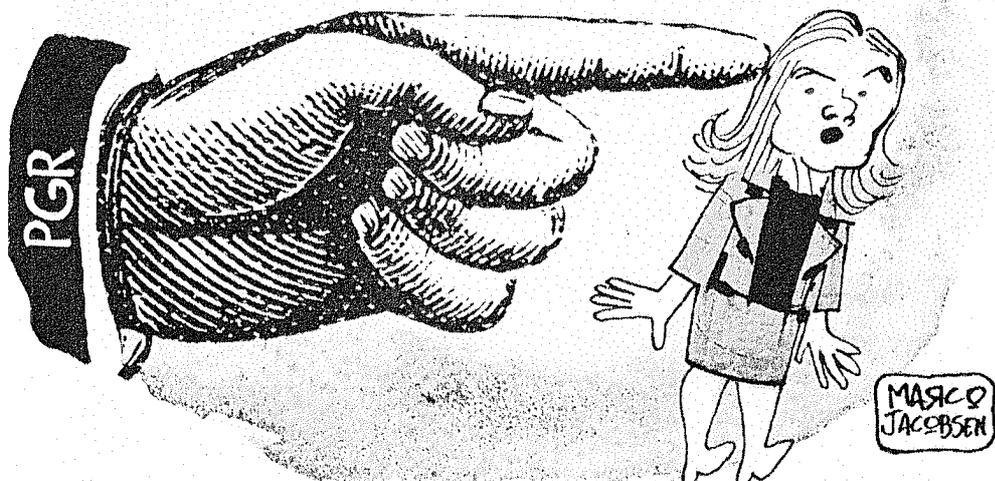
A denúncia contra os petistas foi recebida pela Segunda Turma do Supremo em setembro do ano passado. Em agosto deste ano, Gleisi negou as acusações e disse que o processo tem "alto grau de politização". "Eu neguei o que estão me acusando e pedi para que o Ministério Público mostre quais são as provas de que eu cometi corrupção passiva ou lavagem de dinheiro", disse Gleisi na ocasião.

"Eu não tive contato com Paulo Roberto Costa, nunca tive ascendência na Petrobras, nunca facilitei ou dei condições ou me relacionei com fornecedores da Petrobras para beneficiá-los. Isso teria que estar caracterizado no processo para estarem me acusando como estão", afirmou. "Nunca pedi dinheiro ao Paulo Roberto Costa", disse Paulo Bernardo, também em agosto.

25 NOV 2017
26 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

GLEISI



FOLHA DE LONDRINA

Restrição ao foro privilegiado

Restringir o foro privilegiado a deputados e senadores será um golpe contra a corrupção e o país caminha nesse sentido, caso a maioria dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) mantenha o voto no julgamento que analisa esse privilégio dos congressistas brasileiros. Em sessão realizada na quinta-feira (23), oito dos 11 ministros votaram por limitar o foro, mas um pedido de vista, do ministro Dias Toffoli, tirou a questão da pauta. Não há prazo para que ele devolva o processo e como o julgamento não está concluído, os ministros ainda podem mudar o voto. Seis ministros seguiram o relator, Luis Roberto Barroso: a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, Marco Aurélio, Rosa Weber, Edson Fachin, Luiz Fux e Celso de Melo. Eles entendem que o foro privilegiado deve ser aplicado apenas para políticos acusados de crimes cometidos no exercício do mandato em vigor e relacionados a eles. Alexandre de Moraes acompanhou o relator, mas com uma ressalva. Na opinião dele, mesmo que o crime não tenha relação com o cargo, a autoridade deve ser processada no STF. Atualmente, o presidente da República, ministros e congressistas podem ser processados criminalmente apenas pelo STF, enquanto os governadores de Estado, pelo STJ (Superior Tribunal de Justiça) e prefeitos pelo TRF (Tribunal Regional Federal). Quando voltar à pauta, há ainda muitas dúvidas a esclarecer. Uma delas é saber a partir de qual instante a nova interpretação passa a valer, caso entre em vigor. Parlamentares deveriam estar submetidos às mesmas leis dos demais cidadãos, sendo julgados em primeira instância, afirmou o ministro Celso de Mello, em seu voto. O fim do foro privilegiado, ou foro especial por prerrogativa de função, é uma reivindicação de muitos setores da sociedade e está sendo debatido em vários setores da política brasileira. A crítica principal é a incompatibilidade com os princípios republicanos e outro argumento importante é a necessidade de reduzir a tramitação dos processos nos tribunais superiores.

25 NOV 2017

26 NOV 2017

25 NOV 2017

26 NOV 2017

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

De vítima a algoz

Pela votação inconclusa do STF anteontem, percebe-se que a imunidade parlamentar, indispensável para conter os arbítrios do Executivo na origem histórica sofreu, em nosso caso, uma reversão com os limites impostos ao foro privilegiado por 8 dos 11 ministros: de vítima constante dos que detêm o poder, deputados e senadores, agora em aliança com o Estado, se transformaram em algozes. Pelo menos, é a descrição nítida do caso brasileiro com a evidência das articulações intraministeriais com estatais na prática da corrupção para financiar carreiras de políticos.

Possivelmente, com a mudança de entendimento, 90% das ações se deslocarão para instâncias inferiores e o ritual procrastinatório, até aqui sacralizado, que levava as decisões ao infinito e rumo à prescrição, será finalmente detido. Só aqui no Paraná temos inúmeros casos de pura blindagem dos infratores como nos do Ezequias Moreira, aquele que pagava a grana da sogra fantasma, e do ex-presidente da Assembleia, Nelson Justus, isso sem falar em outros ora amparados no mesmo guarda-sol.

O desdobramento cênico dos paradigmas da Lava Jato (no Rio de Janeiro, a cúpula do poder e seu banco de reservas permanecem presos e a cada momento um novo integrante da equipe é devidamente guardado, já em São Paulo ficam amarrados os eventos de metrô e trens porque são julgados por critérios anteriores) e a pauta de Curitiba continua carregada como se viu na audiência do ex-presidente do Banco do Brasil e da Petrobras Aldemir Bendine..

FOLHA DE LONDRINA

66 CLAUDIO HUMBERTO

No meu gabinete é celeridade!!

27 NOV 2017

Ministro Dias Toffoli (STF) sobre o pedido de vistas sobre o fim do foro privilegiado

Cabral até brigou com sua mulher por Fichtner

O ex-governador Sergio Cabral e Adriana Ancelmo chegaram a se separar por breve período. A dissolução foi oficializada em julho de 2011 na 6ª Vara de Família do Rio de Janeiro. Pesou na decisão do divórcio a derrota de Adriana numa disputa com Regis Fichtner, então chefe da Casa Civil do governo Sérgio Cabral, para a indicação de um nome para uma vaga de ministro no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Em defesa do ex

Adriana Ancelmo tentou emplacar o ex-marido Sérgio Coelho no STJ, mas Cabral bancou a indicação de um cunhado de Fichtner.

Briga com Fichtner

Essa disputa pela indicação ao STJ abalou o casamento e provocou uma briga entre a então primeira-dama e o chefe da Casa Civil.

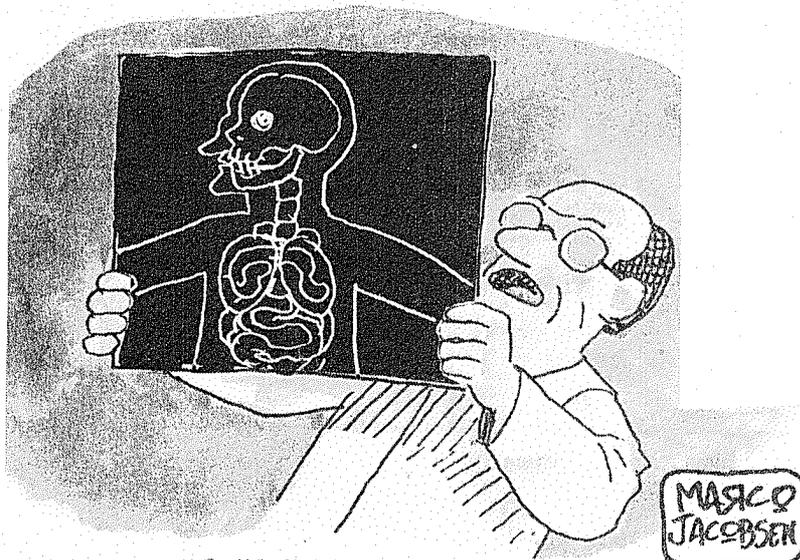
Crise no PMDB

A briga que levou à breve separação do casal Cabral acabou se estendendo ao PMDB do Rio, motivando uma crise no partido.

Casamento de interesses

A disputa para influir na nomeação de ministro de tribunal superior mostrou que a relação de Cabral e Adriana era também política.

PRESIDENTE SE RECUPERA DE ANGIOPLASTIA



- O difícil foi encontrar o coração...

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

OSCAR VILHENA VIEIRA

A rebelião dos juizes

**A responsabilidade
pela insegurança jurídica
é de quem aprovou a
controvertida reforma**

O PODER dos juizes brasileiros de apreciar a constitucionalidade das leis antes de aplicá-las é tão antigo como a própria República. A exposição de motivos do decreto 848 de 1890, que instituiu a nossa Justiça Federal, já ressaltava: "A magistratura, que agora se instala no país graças ao regime republicano, não é instrumento cego, ou mero intérprete, na execução dos atos do Poder Legislativo. Antes de aplicar a lei cabe-lhe o direito de exame, podendo dar-lhe ou recusar-lhe sanção (...). Aí está posta a profunda diversidade de índole entre o Poder Judiciário, tal como instituído no regime decaído, e aquele que agora se inaugura".

Antes que algum incauto se exaspere — e muitos já têm se manifestado sobre o "absurdo" de magistrados trabalhistas estarem resistindo a dar aplicação integral à reforma —, essa atribuição da Justiça brasileira não é uma jabuticaba, mas sim um instituto que tomamos emprestado do constitucionalismo norte-americano. Foi Marshall, no famoso caso *Marbury versus Madison*, de 1803, que pontificou ser da "província do Judiciário" resolver o conflito entre normas, dando prevalência àquelas de hierarquia superior; no caso, à Constituição. Se assim não fosse, maiorias parlamentares circunstanciais teriam o poder de revogar o pacto constitucional.

Nosso sistema de controle de constitucionalidade evoluiu muito desde nossa primeira Constituição republicana. A paulatina concentração de poderes nas mãos do Supremo Tribunal Federal, mesmo depois da emenda 45 — que estabeleceu as súmulas vinculantes e a repercussão geral —, não retirou dos juizes

de primeira instância, no entanto, a competência para proteger os direitos fundamentais de eventuais ataques do legislador ordinário (artigo 5º., XXXV, da CF). E essa é uma cláusula pétrea da Constituição.

Foi com base nesse direito fundamental que milhares de cidadãos brasileiros recorreram ao Judiciário contra o famigerado Plano Collor, que congelou poupanças e outros ativos financeiros da população, numa clara afronta ao direito de propriedade. Como o Supremo dormiu no ponto e não invalidou imediatamente as violações à Constituição, coube aos juizes de primeira instância fazê-lo.

Para tentar barrar a enxurrada de ações, o governo chegou a editar medida provisória que impedia a concessão de medidas cautelares contra o plano econômico de Collor. Mais uma vez o Supremo vacilou. O ministro Sepúlveda Pertence, no entanto, reconheceu que, no caso concreto, cada juiz, por intermédio do sistema difuso de controle de constitucionalidade, poderia deixar de aplicar à medida provisória caso a considerasse inconstitucional. Deu-se, assim, uma impressionante "rebelião do baixo clero judicial", que nos salvou do arbítrio de Collor, que contava, àquele momento, com a conivência do Legislativo e a omissão do Supremo.

Não se nega a necessidade da atualização da legislação trabalhista. Há, porém, pontos juridicamente discutíveis, que serão contestados no Judiciário. A responsabilidade pela eventual insegurança jurídica advinda da judicialização da reforma não deve, no entanto, ser atribuída à atuação de

magistrados comprometidos com a proteção dos direitos fundamentais, mas sim àqueles que aprovaram, de forma açodada e não consensual, uma reforma constitucionalmente tão controversa.

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Mudanças no foro

Em uma matéria complexa como a das prerrogativas de autoridades nos julgamentos penais, a desejável alteração de regras deve ser gradual

Já estava constituída no Supremo Tribunal Federal uma ampla maioria de votos em favor de mudar as regras do foro privilegiado, em sessão na quinta-feira (23), quando o ministro Dias Toffoli pediu vista do processo, adiando por mais algum tempo a decisão.

Embora iniciativas desse tipo sejam em geral frustrantes, havia boas razões para que não se oficializasse nenhuma decisão a respeito.

Ocorre que, na questão do foro, os deputados federais examinam proposta de emenda constitucional já aprovada pelo Senado e que já conta, ademais, com parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara.

Seria imprudente, pois, decidir no Supremo um assunto que pode ser tratado em breve — e com maiores ambições — pelo Legislativo.

Tanto na corte como no Congresso, de todo modo, ganha força a tese de que é exagerado o número das autoridades cujos eventuais crimes têm julgamento encaminhado a tribunais superiores.

Só no STF, seriam cerca de 800, entre parlamentares, ministros, comandantes das Forças Armadas e embaixadores, além do presidente da República e seu vice. Sobe a dezenas de milhares a quantidade dos cargos que, nas esferas estadual e municipal, desfrutam de semelhante prerrogativa.

Sem dúvida, há exagero. O quadro impõe ao Supremo, em particular, uma carga de atribuições para a qual não se encontra aparelhado.

Numa matéria bastante complexa, não é difícil que se acumulem, entretanto, ilusões e mal-entendidos. A lentidão da Justiça não é fenômeno que se restrinja a seu tribunal mais elevado.

Ocorre em qualquer instância — em que pese a exceção da Lava Jato —, havendo ainda a considerar que, sem atrair atenções equivalentes às que se voltam para o STF, os magistrados se expõem, no plano local, a pressões oligárquicas, familiares e políticas capazes de conspirar em favor da impunidade e do engavetamento.

A proposta de interpretação em debate no STF — pela qual a prerrogativa, no caso de políticos, deveria ser aplicada somente em casos de atos cometidos no exercício do mandato ou a ele relacionados — apresenta igualmente pontos obscuros e de consequências ainda não totalmente avaliadas.

Num aspecto específico, porém, o entendimento majoritário dos ministros merece pronta adoção.

Trata-se de evitar que, por sucessivas mudanças de cargos, determinadas autoridades terminem tendo seus respectivos processos transitando entre várias instâncias, num verdadeiro vaivém de competências e juízes.

Propõe-se que, uma vez chegada a fase das alegações finais, não mais sobrevenha alteração de foro: qualquer que seja o cargo que posteriormente ocupe, o réu terá de prestar contas ao magistrado ou tribunal em que se deu tal etapa do processo.

Já se configura avanço importante na luta contra a impunidade, dentro do espírito de prudência e gradualismo que convém a uma área tão exposta a paixões, arroubos e soluções ilusórias.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Desaforo à democracia

SÃO PAULO - Estou entre aqueles que veem alguma lógica na existência do chamado foro privilegiado. Ao menos em teoria, ele serviria para evitar que autoridades fossem tanto beneficiadas como prejudicadas por decisões politicamente motivadas proferidas por juiz singular.

Está claro, porém, que, na prática, o instituto foi pervertido e hoje se presta mais a blindar políticos que cometeram crimes do que a preservar mandatos e assegurar uma justiça menos influenciada por políticos.

Identifico duas razões principais para a transmutação, que ainda por cima potencializam uma à outra. A primeira é a multiplicação dos casos. Seja porque a corrupção é contagiosa, seja porque o Estado foi sequestrado por interesses privados, seja porque passamos a investigar mais, o fato é que as situações em que o foro teria de ser acionado deixaram de ser eventos ocasionais para tornar-se corriqueiros. Só a Operação Lava Jato, deflagrada em 2014, produziu, apenas no STF, um exército de 603 pessoas a investigar.

E é aí que entra a segunda razão. Como as cortes superiores e as cúpulas dos ministérios públicos não têm estrutura nem apetite para julgar originariamente políticos, a coisa anda muito devagar. Embora 164 inquéritos derivados da Lava Jato tenham sido abertos no STF, apenas seis casos já viraram ações penais e ainda não houve nenhum julgamento (no mesmo período, o juiz Sergio Moro já sentenciou mais de cem réus).

Entramos, assim, num ciclo vicioso. Como as cortes estão congestionadas, ações penais contra políticos não avançam e, como não avançam, políticos se aferram a seus cargos e até buscam mandatos e nomeações com vistas a adiar um julgamento. A prescrição vira boia de salvação.

Isso não apenas frustra a perspectiva de aplicação universal da lei, desafiando a ideia de igualdade republicana, como ainda avilta a imagem da democracia, ao sugerir que a política dá abrigo a criminosos.

25 NOV 2017

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

Abalando fundamentos

A maioria do Supremo Tribunal Federal (STF) mexeu no vespeiro ao propor a limitação do foro privilegiado. Expor centenas de parlamentares a julgamentos na primeira e segunda instâncias, com o seu eventual encarceramento, desloca pedra básica da construção estamental brasileira. Em revanche, no prazo decorrente do estranho pedido de vista de Dias Toffoli, a Câmara pode até ampliar a perda de foro para áreas do Judiciário, o que potencializaria o escopo da mudança.

As regras que dão imunidade ao exercício da atividade pública visam a garantir a independência necessária seja para legislar, julgar ou governar. Desde esse ponto de vista, retirar garantias dos que fazem as leis, emitem sentenças ou administram o bem público pode sujeitá-los ao poder do dinheiro ou da força. Ocorre que, no Brasil (e não só aqui), as garantias acabaram por servir como proteção contra acusações de crimes comuns. Isso nada tem a ver com o sentido original do instituto, às vezes até o inverte, pois ajuda a manter nos cargos os que os exercem de maneira argenteária.

A situação vai chegando a tal ponto que criminosos entram em pleitos eleitorais apenas para fugir da Justiça, o que perverte completamente o sentido do processo. Ao limitar o foro privilegiado apenas às infrações relacionadas ao próprio exercício do mandato, o STF faz um ajuste necessário à revalorização dos parlamentos e da democracia.

Mas o alcance da medida não para aí. Dada a profunda desigualdade tupiniquim, o sistema penitenciário, ao qual poderão ser lançados figurões no futuro, constitui um espectro assustador para a elite do poder. No famoso diálogo gravado entre o senador Romero Jucá (PMDB-RR) e o ex-senador Sergio Machado (PMDB-CE), o último chamava o cárcere de Curitiba, por exemplo, de “torre de Londres”, mesmo que as condições dos políticos presos sejam bem melhores do que as da maioria dos detentos.

Por alguns séculos, a famosa construção no centro da capital inglesa era o local para onde se enviavam os prisioneiros que perdiam as lutas intestinas da realeza. Acabou associada a local de torturas e execuções. A metáfora é reveladora, pois cair na prisão comum, desde o ângulo da oligarquia pátria, equivale a transitar do céu para o inferno.

Até aqui, alguns poucos petistas e peemedebistas estrelados, mas sem mandato, foram parar nas “torres de Londres” paranaense ou carioca. O PSDB até agora escapou. Se prevalecer o veredito que alcançou maioria no STF, talvez o tratamento se estenda ao conjunto da camada dirigente. Nesse caso, uma regra profunda da formação desta sociedade estará abalada e, quem sabe, até as prisões melhorem.

tiroteio

No jogo de empurra entre o Congresso e o STF sobre o foro privilegiado, quem triunfa é a impunidade e quem perde é o Brasil.

DO SENADOR RANDOLFE RODRIGUES (REDE-AP), sobre o pedido de vista do ministro Dias Toffoli e o adiamento da decisão que limita a prerrogativa.

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

STJ recebe inquérito policial sigiloso contra Alckmin

Petistas foram à PGR reclamar da lentidão de investigações sobre o governador tucano

MÔNICA BERGAMO
COLUNISTA DA FOLHA

O STJ (Superior Tribunal de Justiça) recebeu na quarta-feira (22) um inquérito policial que investiga o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin (PSDB).

Ele foi distribuído para o gabinete da ministra Nancy Andriighi, que deve relatar o caso. O procedimento foi enviado do STF (Supremo Tribunal Federal) ao STJ, já que governadores de Estado possuem foro privilegiado e respondem a esta corte.

O inquérito, aberto a pedido do Ministério Público Federal, tramita até o momento em segredo de Justiça.

O nome do governador não aparece na página do tribunal que permite o acesso e a consulta a processos.

A corte informa apenas que o "requerido", ou seja, o alvo da investigação, está "em apuração".

Nesta semana, parlamentares do PT foram à PGR (Procuradoria-Geral da República) para reclamar da lentidão de investigações contra Alckmin no âmbito da Operação Lava Jato.

O governador foi citado por delatores da construtora Odebrecht, que disseram ter pago cerca de R\$ 10 milhões, em caixa dois, para campanhas dele de 2010 e 2014 ao governo do Estado de São Paulo. Um cunhado de Alckmin teria recebido os valores.

A PGR informou aos parlamentares petistas que ainda não havia recebido, do STF, o conteúdo das delações.

E informou ainda que os procedimentos em relação ao governador tucano seguem em sigilo.

Não é possível afirmar que o inquérito que chegou ao STJ nesta semana esteja relacionado com as delações da Odebrecht, já que ele não foi tornado público até agora.

MÔNICA BERGAMO

COFRE

A Justiça negou o pedido de liminar do conselho federal da OAB na ação civil pública em que a entidade pede a regularização do repasse, previsto em lei, de 3% da arrecadação das loterias federais ao Fundo Nacional de Cultura. A ação afirma que os recursos vêm sendo retidos reiteradamente.

COFRE 2

Na decisão, o juiz afirma que "o fato de os valores correspondentes à execução da despesa serem inferiores aos da receita não leva necessariamente à conclusão de que ocorre retenção indevida". A OAB recorrerá da decisão, que, por ser provisória, não encerra a tramitação da ação.

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO
DIREITO PÓS-LAVAJATO

Estados replicam 'modo Lava Jato' de operar

Repercussão da operação de Curitiba estimula clones pelo país, com métodos parecidos e utilização de delações

**Uso das polêmicas
conduções coercitivas
também se espalhou;
analista vê novo padrão
de Justiça no país**

MARCELO TOLEDO
DE RIBEIRÃO PRETO
CAROLINA LINHARES
DE BELO HORIZONTE

Seis horas da manhã. Policiais chegam à casa do investigado, que é levado preso ou conduzido para prestar depoimento, após ser implicado em uma delação premiada.

O cenário, popularizado pela Lava Jato, serviu de modelo a dezenas de operações país afora, que têm levado políticos à prisão em âmbito estadual e municipal.

O que Lama Asfáltica (MS), Sodoma (MT), Sevandija (SP), Andaime (PB), Mar de Lama (MG), Alba Branca (SP) e outras têm em comum com a prima famosa de Curitiba (PR) é o uso de novos métodos de investigação regulamentados pela Lei das Organizações Criminosas, de 2013.

A norma prevê colaboração premiada, interceptações, gravações e obtenção de dados bancários e fiscais. Segundo os investigadores, essa regulamentação deu segurança jurídica a operações.

“Quando essas técnicas foram assimiladas pelo meio ju-

rídico não foi à toa que começaram a surgir investigações mais robustas. O que a Lava Jato fez foi mostrar a outros agentes de investigação que o emprego dessas técnicas funciona”, disse Tiago Misael, procurador da República da Paraíba, que atua na Operação Andaime.

Iniciada em 2015, ela mirou esquema de fraude em contratações em prefeituras do Alto Sertão da Paraíba, o que levou uma prefeita à prisão e afastou outros do cargo. Oito pessoas delataram o esquema. Estima-se que R\$ 5 milhões dos R\$ 45 milhões desviados tenham sido recuperados.

No mesmo Estado, a Operação Veiculação completou um ano em setembro, após fiscalização da CGU (Controladoria Geral da União) detectar licitações direcionadas para locação de veículos em três cidades do sertão. As fraudes envolvem mais de R\$ 11 milhões. Prefeitos e servidores foram presos.

No interior paulista, a Operação Alba Branca é outro exemplo. Desencadeada em 2016 para apurar suposto pagamento de propina em contratos superfaturados de merenda com o governo Geraldo Alckmin (PSDB) e 22 municípios, teve três acordos de delação premiada e 14 mandados de prisão temporária.

Foi conduzida pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), também responsável pela Sevandija, que levou à prisão a ex-prefeita de Ribeirão Preto Dárcy Vera (PSD).

“[A Lava Jato] Influenciou num clima favorável para que essas operações ocorressem, já predispondo a população a favor delas. Quanto mais isso é feito, mais se percebe que a população tem interesse em saber o que de fato se passa com nosso dinheiro”, disse o promotor Leonardo Romanelli, de Ribeirão.

Para ele, as operações foram facilitadas com o uso das delações e conduções coercitivas. “Esses instrumentos modernos de investigação estão sendo mais difundidos, e a Lava Jato é uma inspiração tardia no Brasil, já há muito utilizada, sedimentada, sem qualquer rebuliço, nos países mais avançados. A gente espera que isso se consolide e não haja, como houve, tentativas de retrocesso.”

CONTINUA

APELIDO

Juíza responsável pela Operação Sodoma, Selma Arruda, da 7ª Vara Criminal do Mato Grosso, não rejeita a comparação com Sergio Moro: “é um ‘apelido’ muito honroso para mim”, disse.

Ela, que decretou a prisão do ex-governador Silval Barbosa (PMDB), discorda que a Lava Jato inspire outras ações contra a corrupção. “Cada operação é deflagrada quando há provas indiciárias suficientes. Sem isso não há como.” Para a magistrada, um dos fatores que levou à simultaneidade de ações contra corruptos foi justamente a Lei das Organizações Criminosas.

Professor de direito da FGV-Rio, Joaquim Falcão diz que a Lava Jato foi essencial para a aplicação da lei pelo país. Ele descreve o que chama de “novo padrão de Justiça”, que teve como precursor a investigação do Banestado, foi visto no mensalão, reforçou-se com a nova legislação e atingiu o ápice na Lava Jato. “A publicidade tem tido um efeito formativo, didático, de espalhar a possibilidade”, disse.

Na Sodoma, além de prisões preventivas, buscas domiciliares e quebra de sigilos, foram criados um laboratório de lavagem de dinheiro e um comitê de recuperação de ativos, que resultaram na “maior operação de combate a corrupção do Estado”, segundo o delegado da Polícia Federal Lindomar Tofoli.

Na Operação Mar de Lama, desencadeada em Governador Valadares (MG) em 2016, nota-se outra característica propagada pela Lava Jato: a cooperação entre investigadores. A ação mira desvios de verba para obras após fortes

chuvas na cidade e tem um braço estadual e outro federal, com participação de PF, PM e dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, além da CGU.

Após delações, foram presos nove vereadores, secretários e empresários. “O grande legado dessas operações é a confiança que a população passa a ter nas autoridades”, disse o promotor Evandro Ventura da Silva, do Ministério Público do Estado.

Já a Operação Lama Asfáltica, em Mato Grosso do Sul, apura um esquema de corrupção que pode ter desviado R\$ 235 milhões dos cofres públicos. Ela teve delação de Ivanildo da Cunha Miranda, apontado como operador do ex-governador André Puccinelli (PMDB).

Para o procurador Davi Pracucho, as delações e conduções coercitivas deram “um fôlego mais rápido às investigações”. “Justamente por isso são premiadas, trazem para o processo provas que o Estado demoraria mais tempo para alcançar.”

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

PANORAMA POLÍTICO



25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Nova lei para adoção divide opinião na área da infância

Regra sancionada por Temer altera o ECA
e ainda reduz prazos do processo

**Etapa de convivência
entre criança e família
que pretende adotá-la
passa agora a ser de
no máximo 90 dias**

NATÁLIA CANSIAN
TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

Uma lei sancionada nesta semana pelo presidente Michel Temer deu novos prazos para o processo de adoção de crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo em que ganhou apoio de grupos de interessados em adotar, a lei trouxe pontos que dividem especialistas na área de infância.

O projeto foi aprovado no no Senado. Uma das principais mudanças, que altera o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), é a redução de prazos que envolvem todo o processo de adoção. O estágio de convivência, contato entre a criança ou adolescente e a família que pretende adotá-la, passa a ser de no máximo 90 dias. Antes, não havia prazo. A avaliação cabia ao juiz.

Já o período para a conclusão do processo de adoção será de 120 dias, prorrogáveis por igual prazo. É a partir deste momento que o então pretendente à adoção e o adotado passam a ser reconhecidos como pai e filho. Não havia um tempo determinado, e famílias reclamavam da incerteza gerada nesse processo.

“Hoje, muitas famílias ficam mais de quatro anos com a guarda sem que seja definida a adoção. E isso é horrível para a criança”, afirma Sara Vargas, presidente da Angaad (Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção).

O cumprimento dos prazos, porém, gera dúvidas entre juízes. “Na esmagadora realidade das Varas de Infância isso é uma irrealdade total. Muitas vezes o andamento de um processo não é tão bom como gostaríamos por falta de estrutura”, diz Sérgio Souza, do Fonajup (Fórum Nacional de Justiça Protetiva).

Para ele, prazos podem ser positivos ao servir como referência, mas é preciso melhorar de estrutura do Judiciário.

Há outras mudanças que geram embate, como a entrega da criança para adoção pela mãe biológica antes ou logo após o nascimento.

Segundo a nova lei, mães que quiserem entregar os filhos terão direito a sigilo, mas a entrega só poderá ser feita se o pai não for contrário. A família extensa também pode ser acionada. Para o presidente da Fonajup, o trecho é contraditório. “Se a mãe pede sigilo e a lei diz que tem que ser respeitado esse sigilo, como manda fazer a busca por família extensa?”

Já Fábio Paes, da ONG Aldeias Infantis SOS Brasil e ex-presidente do Conselho Nacional de Direitos da Criança, diz ver risco de espaço para situações ilegais. “Sabemos na prática diária que há muitos interesses que rondam esse processo. Ficamos com medo que esse grupo de mulheres passe a ser utilizado como barreira de aluguel ou que haja manipulação de interesses.”

CONTINUA

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO
CONTINUAÇÃO

Família carregou pasta com 40 documentos até a adoção

Demora para conclusão do processo leva interessados a série de impasses

Alterações com a nova lei pretendem agilizar trâmites e justamente mudar cenário entre crianças e novos pais

Ao chegar para o primeiro dia de aula, João, com três anos na época, não estava na lista de chamada. Embora sua mãe tenha pedido para que constasse o sobrenome da família adotiva, a escola manteve o da biológica.

“Como vai alfabetizar e ensinar meu filho a escrever o nome que não vai ser o nome dele?”, questionou a mãe, Karina Berardo, 40, a uma funcionária que tentava explicar a diferença na lista. Depois de 15 dias sem resposta, decidiu tirá-lo da escola.

Nesta fase, ela já tinha a guarda provisória de João, mas ainda aguardava a conclusão do processo. Quando isso ocorre, a família recebe uma nova certidão de nascimento da criança, com o sobrenome e nome atualizado.

Casos como esse ilustram algumas das dificuldades atuais em parte dos processos de adoção. Alterações na lei, aprovadas em outubro no Congresso e sancionadas pelo Planalto, no entanto, pretendem mudar esse cenário.

É o que esperam pais adotivos como os advogados Karina e Hugo Teles, 38. Além de João, hoje com sete anos, o casal também adotou Camila, hoje com seis.

“O plano de saúde negou em um primeiro momento [incluir como dependente] e entramos em contato com o jurídico

KARINA BERALDO, 38
sobre os impasses para a adoção

A demora para a conclusão da adoção pode levar a impasses. Desde que João chegou à família até o aval definitivo, se passaram três anos. No caso de Camila, a espera foi de um ano. No intervalo, a família andava com uma pasta verde com cerca de 40 documentos.

Com o plano de saúde, outra dificuldade. “O plano de saúde negou em um primeiro momento [incluir como dependente] e entramos em contato com o jurídico”, diz.

Os pequenos impasses fizeram com que Hugo passasse a acompanhar a discussão da lei no Congresso. Para ele, o texto final que foi aprovado é positivo. “Mas pode ser inócuo se não houver reestruturação do serviço”, diz, referindo-se à falta de estrutura das varas de infância.

Um exemplo é o prazo para habilitação, quando famílias precisam passar por cursos preparatórios para adoção. A queixa é que faltam parcerias entre varas da infância e grupos de apoio para ampliar a oferta dessa formação.

Para Hugo, trechos vetados prejudicam a eficácia da lei. Ele critica a retirada da exigência de reavaliação da criança em processo de acolhimento a cada três meses. O governo suprimiu isso do texto argumentando falta de estrutura do Estado.

Ele diz que a nova legislação é fruto de consulta pública e que esse acompanhamento contínuo havia sido apontado como necessidade. “A sociedade quer que criança e adolescente sejam o tempo todo avaliados”, argumenta.

Além de prazos, a lei também inclui a possibilidade de que tribunais desenvolvam projetos de apadrinhamento para os que vivem nos abrigos. Há, contudo um impasse: embora o projeto aprovado no Congresso tenha estabelecido que interessados em adotar não podem ser padrinhos, o trecho foi vetado por Temer.

A justificativa do Executivo é de que manter essa previsão traria prejuízos a crianças e adolescentes com remotas chances de adoção.

Para Dayse Bernardi, do comitê gestor do Neca (associação de pesquisadores do núcleo de estudos e pesquisas da criança e adolescente), o veto traz problemas.

CONTINUA

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“A motivação do apadrinhamento é diferente da motivação da adoção. E no entanto isso foi vetado. Com certeza o padrinho pode vir a se tornar família substituta. Mas não pode entrar com essa motivação. Corremos o risco da experimentação. Apadrinhe um, outro e depois vejo com quem quero ficar”, diz.

A opinião é compartilhada por Hugo. “A vontade de ser padrinho deve ser diferente da vontade de adotar, isso tem que ficar muito claro. A gente tem muito medo de que a pessoa se cadastre e, para saber se é bom ou não, ela vai apadrinhar e se gostar adota.”

Para Sara Vargas, presidente da Angaad (Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção), o principal ganho na nova legislação é a previsão de prazos. “Muitas vezes uma criança vai ficar por anos a fio no acolhimento. Ela vai crescendo e, quanto maior, menores as chances de adoção.”

A mudança nos prazos também é bem vista mesmo por famílias que não encontraram tantas dificuldades.

É o caso de Leandro Silva, 37, e Virgínia Souza, 34, que esperam há quatro anos a conclusão da adoção de Samuel, 7, e Rafael, 8. A expectativa é que a sentença definitiva e os documentos atualizados cheguem neste mês.

Leandro diz que a família não teve dificuldades no período, mas que a adoção de um prazo “seria muito melhor”. Em meio a esse processo, a família pode crescer. “A gente pensa seriamente em uma irmãzinha para os meninos. É o que eles querem.”

CONTINUA

25 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

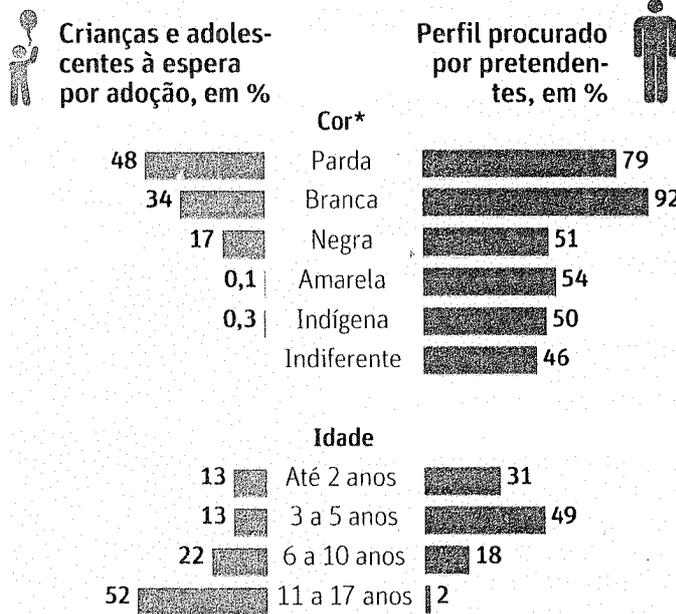
PRINCIPAIS MUDANÇAS DA NOVA LEI

CONTINUAÇÃO

NOVAS REGRAS PARA ADOÇÃO

Lei dá novos prazos para processo de adoção de crianças e adolescentes

DESCOMPASSO ENTRE PROCURA E REALIDADE



8.273

é o número de crianças e adolescentes disponíveis para adoção*

41.763

é o número de pretendentes aguardando para adotar*

Como era		Como deve ser
Casal interessado em adotar podia ter a guarda provisória da criança, mas não havia prazo para conclusão do processo pelo juiz	Sentença de adoção 	Lei prevê o prazo de 120 dias para conclusão do processo de adoção, prorrogável uma só vez pelo mesmo período
Não havia prazo para esta etapa que antecede a adoção. Período dependia de avaliação do juiz	Estágio de convivência 	Convivência entre a criança e interessado deve ser de até 90 dias, prorrogável por igual período
Possibilidade de entrega de criança à vara da infância para adoção já era prevista, mas não havia regra clara	Entrega para adoção 	Lei prevê sigilo sobre entrega, mas recomenda que haja busca pela família e que pai seja consultado
Situação deveria ser reavaliada a cada 6 meses, e abrigo não deve exceder dois anos	Tempo nos abrigos 	Permanência no abrigo não pode exceder um ano e 6 meses
Recebido relatório sobre a criança, Promotoria tinha 30 dias para entrar com ação de destituição do poder familiar	Poder familiar 	Prazo passa a ser de 15 dias, exceto se for necessário um novo estudo sobre situação da criança
Caso uma criança fosse direcionada para adoção internacional, estágio de convivência no Brasil era de até 30 dias, sem prazo máximo	Adoção internacional 	Texto mantém o prazo mínimo de 30 dias, mas prevê o prazo máximo de 45 dias, prorrogável por igual período
Iniciativa, que prevê a presença de padrinhos para crianças nos abrigos, ocorria apenas em alguns Estados, por meio de projetos próprios	Padrinhos 	Apadrinhamento está previsto em lei para todo o país, principalmente crianças e adolescentes com menos chances de adoção

*Em 24.nov.2017 Fontes: Lei 13.509/2017, Estatuto da Criança e do Adolescente e relatório do Cadastro Nacional de Adoção

26 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Reflexões sobre a intolerância

RICARDO LEWANDOWSKI

As pessoas deixaram de se nortear pelas comunidades, substituindo-as pelo individualismo, hedonismo, consumismo e niilismo

Vivemos hoje em um mundo que nos causa profunda perplexidade em face da crescente perda de princípios e parâmetros em todos os planos da vida. Alguns atribuem esse assombro à chamada “pós-modernidade”, expressão que ainda aguarda uma melhor definição por parte dos estudiosos.

Não obstante, ela identifica um novo modo de ser das pessoas, radicalmente distinto daquele que prevaleceu a partir da Era Moderna, surgida com o Iluminismo, por volta século 17, perdurando até meados da centúria passada.

O espírito moderno tinha como nota distintiva a crença na razão e na ciência como vetor do progresso da humanidade. Já a atitude pós-moderna caracteriza-se por uma profunda desconfiança com relação a tudo e a todos e um permanente ceticismo quanto às verdades comumente aceitas.

As epistemologias que, desde os albores do modernismo, buscavam explicações abrangentes e sistemáticas para o universo, o homem e a sociedade passaram a ser sumariamente descartadas e substituídas por visões fragmentárias e efêmeras da realidade.

As pessoas deixaram de ter as comunidades afetivas, culturais, étnicas ou territoriais como pontos de referência, substituindo-as pelo individualismo, hedonismo, consumismo e niilismo.

As relações sociais, em consequência, passaram a se caracterizar pela impessoalidade, fugacidade, fragilidade e ambiguidade.

Para certos observadores, tais transformações resultam dos efeitos perversos do processo de globalização, que, além de acentuar a divisão entre ricos e pobres, ensejou a adoção acrítica de valores alienígenas, artificiais e transitórios, não raro eivados de rancor e preconceito. Na verdade, estes não passam

de meros modismos, difundidos quase instantaneamente pela mídia e internet, os quais, mal absorvidos, são logo descartados e substituídos por outros.

O próprio Estado-nação — principal centro de referência dos postulados humanistas, arduamente construídos pela civilização ocidental — também se encontra profundamente abalado diante dessa internacionalização desordenada, mostrando-se cada vez mais incapaz de proporcionar um mínimo de bem-estar aos seus jurisdicionados.

Em tal contexto, o pensador camaronês Achille Mbembe vaticina que as desigualdades tenderão a se aprofundar por toda a parte, fazendo com que a velha luta de classes assuma, cada vez mais, a forma de racismo, sexismo, chauvinismo e nacionalismo. O combate ao terrorismo, por sua vez, poderá servir de pretexto para desencadear uma batalha de extermínio contra povos e crenças, enfim, contra tudo aquilo que pareça diferente.

Prevê ainda o surgimento de uma espécie de neodarwinismo social, sob o qual reaparecerá o apartheid, travestido de distintos aspectos, dando azo a novos separatismos, à construção de mais muros, à militarização de fronteiras e ao aumento da repressão policial interna com graves danos à democracia liberal.

Ainda há tempo de evitarmos a barbárie anunciada, desde que empreendamos um esforço comum para substituir esse clima de ódio e intolerância — o qual se alastra como um vírus — por uma cultura de paz e fraternidade.

RICARDO LEWANDOWSKI é professor de teoria do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e ministro do Supremo Tribunal Federal

26 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO
ANÁLISE DIREITO PÓS-LAVA-JATO

Fantasma passado impulsionaram Lava Jato

Experiência dos anos 90 mostrava que processos por crimes de colarinho branco dificilmente chegavam a um fim

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

Há várias formas de avaliar a importância da Operação Lava Jato. Uma delas é compará-la com a italiana “Mani Pulite” (Mãos Limpas).

A mais eficaz, talvez, seja pesquisar os arquivos do caso Banestado, mega lavagem de dinheiro nos anos 90 que foi o laboratório para a maior investigação anticorrupção do país.

O caso Banestado foi julgado pelo juiz federal Sergio Moro. Participaram das investigações cinco procuradores da República depois reunidos na Lava Jato: Carlos Fernando dos Santos Lima, Januário Paludo, Orlando Martelo, Deltan Dallagnol e Vladimir Aras.

Em 2003, uma força-tarefa investigou no Paraná remessas bilionárias fraudulentas para paraísos fiscais. Dinheiro da corrupção e do tráfico de drogas era transferido por meio de depósitos de doleiros em contas de laranjas e nas chamadas CC5 (criadas para permitir transferências legais para o exterior).

O mercado de dólar clandestino sofreu abalo, com a condenação de alguns dos maiores doleiros do país. Emergiriam na Lava Jato personagens de antigas operações, como Alberto Youssef, Nelma Kodama, Toninho da Barcelona e Lúcio Funaro.

O caso Banestado talvez explique o inconformismo da força-tarefa de Curitiba e sua pregação contra a corrupção e a impunidade. A experiência mostrou que processos

por crimes de colarinho branco, inclusive contra o sistema financeiro, dificilmente chegavam ao fim.

Uma ação penal, tendo como réus ex-diretores e gerentes do Banestado, responsáveis pela evasão fraudulenta de mais de R\$ 2 bilhões, foi julgada por Moro no prazo de um ano. O processo tramitou durante cinco anos no TRF-4 e ficou mais de um ano na Procuradoria-Geral da República. Em 2013, o STJ extinguiu a punição de 7 dos 14 réus.

O caso Banestado estava praticamente morto em Foz do Iguaçu, em 1996 e 1997, quando houve a especialização das varas de lavagem. O mentor dessas varas especializadas foi Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça.

Ele foi o guru de um grupo de juizes que atuaram em casos relevantes, entre eles, Sergio Moro (Banestado, Farol da Colina, Lava Jato), Fausto De Sanctis (Castelo de Areia, Satiagraha, Banco Santos) e Jorge Costa (mensalão).

O caso Banestado foi o laboratório de práticas empregadas no caso Petrobras, como os acordos penais de cunho reparatório.

Foram celebrados 17 acordos de colaboração premiada, antes que houvesse a previsão legislativa para crimes de organizações criminosas. O doleiro Youssef fez o seu enquanto estava preso.

Em 2014, Dipp criticou os advogados que alegavam motivos éticos para renunciar à

defesa de réus colaboradores: “Existe ética em organizações criminosas? A delação premiada está na lei”, disse.

Dipp também fez ressalvas a “advogados que criticavam a interceptação telefônica como a grande prova”.

Na operação Hurricane, deflagrada em 2007, a Polícia Federal instalou escuta ambiental no escritório do advogado Virgílio Medina, irmão do ministro do STJ Paulo Medina, acusado de vender sentença para beneficiar empresas de bingos.

A diligência foi autorizada pelos ministros Cezar Peluso e Ellen Gracie, longe de serem tidos como justiceiros. As provas foram consideradas legais pelo STF. Paulo Medina foi afastado do cargo por Dipp, então corregedor nacional de Justiça.

Como advogado, Dipp surpreendeu quando ofereceu parecer, a pedido da defesa de empresário da Galvão Engenharia, considerando “imprestável” uma delação de Youssef.

ABAIXO-ASSINADOS

Depois da condenação e prisão de seus clientes no mensalão, a grande banca retomou o expediente inócuo dos abaixo-assinados em defesa do Estado democrático de direito, inaugurado na Operação Anaconda — ora liderados pelo atuante advogado Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, ora pelo exuberante Antônio Carlos de Almeida Castro, Kakay.

CONTINUA

26 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Enquanto os advogados contrários à delação premiada continuaram a apostar em defesas técnicas e a apontar eventuais vícios e nulidades, novas leis abriram o leque de tipos penais e outros mecanismos de apuração criminal.

Os órgãos de investigação aprimoraram a tecnologia de interceptação e cruzamento de dados sobre movimentações financeiras.

MENSALÃO

Entre o caso Banestado e a Lava Jato, a ação penal do mensalão pavimentou o caminho para grandes operações conjuntas de Ministério Público Federal, Polícia Federal e Judiciário, ao mostrar que um processo com muitos réus pode ter começo, meio e fim.

A Lava Jato herdou a expectativa frustrada de que o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, também deveria ter sido investigado naquele processo, divisor de águas da impunidade brasileira.

Durante o julgamento, conduzido pelo relator, Joaquim Barbosa — com apoio do então presidente do STF, Ayres Britto —, havia o temor de que “a República cairia” se Lula fosse denunciado. Lula sempre esteve na mira.

Na Lava Jato, Sergio Moro se expôs, e foi muito criticado, ao determinar a condução coercitiva de Lula e divulgar o teor de conversa da então presidente Dilma Rousseff. Mas a República não caiu.

No mensalão, o então procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, descontentou alguns colegas ao não denunciar Lula.

“Apesar de todas as evidências de que Lula tinha conhecimento e, portanto, participara da trapaça, o MPF deixou-o de fora”, escreveu, na ocasião, Aloísio de Toledo César, desembargador aposentado e ex-secretário de Justiça de São Paulo. “Foi um tapa na cara de cada um de nós”, afirmou.

Antonio Fernando atuou como advogado do ex-presidente da Câmara Federal Eduardo Cunha, condenado e preso na Lava Jato — o que é um direito de ambos, e há precedentes. O ex-procurador-geral Aristides Junqueira, por exemplo, foi defensor de um ex-diretor do Banestado.

JABURU

Como a Lava Jato chegou ao Palácio do Jaburu, aumentaram as pressões para que o STF volte a condicionar a execução da pena quando não cabe mais recurso.

Em 2009, quando o STF manteve esse entendimento, Sergio Moro manifestou desânimo: “O melhor é investigar e abrir processos somente em relação ao tráfico de drogas, para os quais o sistema ainda é eficiente, pois o resto não vale a pena”.

26 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

A direção do Pedro 2º ofendeu o colégio

AJUÍZA Vanessa Cavaliere, da Vara da Infância e da Juventude do Rio, ouviu o professor Bernardino Matos, diretor de uma unidade do sacrossanto colégio Pedro 2º, dizer que nunca ouvira falar de um caso de abuso sexual de uma estudante de 12 anos, ocorrido em 2015. Vapt-vupt, deu-lhe voz de prisão por falso testemunho e remeteu-o à 15ª Delegacia de Polícia. Ele se retratou e a juíza informou que o doutor mentiu para tentar preservar a instituição.

Se ele disse isso, foi um delírio irresponsável e megalomaniaco. A conduta do professor e da hierarquia do colégio empulharam o público ao longo de dois anos e atentaram contra o bom nome do Imperial Colégio Pedro 2º, fundado em 1837. Ele é tão especial que a Constituição

Varreram para baixo do tapete o abuso sexual da menina de 12 anos; fariam o mesmo com as filhas deles?

garante sua permanência na órbita do governo federal. (Art. 242 § 2º.) Lá lecionaram Gonçalves Dias e Heitor Villa-Lobos e estudaram o Barão do Rio Branco e Rodrigues Alves. Como ninguém pode saber o que a vida fará da garotada, estudou também o deputado Jorge Picciani.

Desde 2015 a hierarquia do colégio varreu para baixo do tapete o caso da menina abusada sexualmente em três ocasiões, com a existência de um vídeo colocado na internet e com ameaças às

colegas cuja famílias denunciavam o episódio. Em nota oficial, chegaram a acusar os pais por afirmações "difamatórias e inconsequentes". A direção da escola limitou-se a determinar que os três delinquentes juvenis, de 15 a 17 anos, concluíssem o ano letivo e fossem embora. Afirmar que eles foram expulsos é uma falsidade. Apesar dos pedidos de oito mães, os çábios não encaminharam o caso ao Conselho Tutelar. As mães o fizeram.

Segundo os doutores, tratava-se de preservar os menores. É difícil entender. Fica mais fácil louvar a juíza, que pôs um fim a uma conduta insensível, autoritária e de legalidade discutível dos hierarcas, todos adultos que provavelmente já tiveram filhas de 12 anos.

PAINEL

#Tamojunto A OAB de São Paulo enviou representação ao TRF-4 pedindo a destruição das escutas telefônicas feitas no escritório que defende o ex-presidente Lula.

Letra da lei Na peça, a entidade diz ser "inacreditável que, mais de ano e meio depois de informado "de que havia 462 conversas interceptadas por equívoco, o TRF as mantenha íntegras". "Por quê?", questiona.

Tese conhecida O ministro Felix Fischer, do STJ, dará o veredito sobre o habeas corpus de Jorge Picciani (PMDB-RJ). Suas decisões são mencionadas no pedido da defesa.

PAINEL

Manual de guerra A Associação Nacional de Magistrados da Justiça do Trabalho ingressou com uma ação contra a CNT (Confederação Nacional dos Transportes) pela divulgação de texto intitulado "Como apresentar denúncias ao CNJ para defender a aplicação da lei de modernização trabalhista".



Aqui não A Anamatra pede a remoção do material e indenização por dano moral coletivo. Alega que a publicação tem o objetivo de constranger juízes da área.

26 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

PROCESSOS POR

ASSÉDIO SEXUAL

NO TRABALHO

DIMINUEM NO PAÍS

Medo de represálias ainda inibe queixas;
empresas começam a criar canais de denúncia anônima

ANNA RANGEL
DE SÃO PAULO

Se nos EUA surgem mais e mais casos de assédio sexual em ambientes profissionais —como os que envolvem o produtor de cinema Harvey Weinstein e o ator Kevin Spacey—, no Brasil o número de processos desse tipo caiu 7,5% entre 2015 e 2016.

Até setembro deste ano foram registradas 4.040 causas sobre assédio sexual no trabalho, considerando-se só a primeira instância. Para efeito de comparação, a queixa relacionada a problemas no aviso prévio rendeu 706 mil processos na Justiça trabalhista no mesmo período.

Os números mostram que o tema ainda é um tabu por aqui, analisa o consultor Renato Santos, que atua auxiliando empresas a criarem canais de denúncia anônima.

“As pessoas não falam por medo de serem culpabilizadas ou até de represálias.”

Segundo Santos, os canais de denúncia, surgidos para coibir corrupção nas corporações, já recebem queixas de assédio e ajudam a identificar eventuais predadores.

“O anonimato ajuda, já que as pessoas se sentem mais protegidas para falar.”

A lei só considera crime quando há chantagem de um

superior sobre um subordinado para tentar obter vantagem sexual. “Se um colega constrange outro, em tese, não é crime. Mas pode render reparação por dano moral”, diz o advogado André Santos, sócio do Felsberg Advogados.

Para isso, é fundamental juntar provas: e-mails, bilhetes, presentes e testemunhas.

Mas a maioria das companhias esbarra na resistência do chefe do agressor, que não quer demiti-lo se ele é eficiente, diz Angela Lucas, doutora em administração, que entrevistou 26 gestores de RH para sua tese sobre desigualdade de gênero no trabalho.

A arquiteta Cristina*, 32, precisou se afastar do escritório por alguns dias depois de denunciar um colega.

“Funcionários me boicotaram por eu ter provocado a demissão do agressor.”

Ela conta que o assédio começou quando o homem passou a exigir que ela o cumprimentasse com beijos no rosto. Um dia, diante das negativas, ele a jogou em uma cadeira, forçando-a a se sentar, beijou-a e disse que “faria o que quisesse”. Após a demissão, descobriu-se que o agressor acessava sites pornográficos na empresa.

Para a advogada americana Anita Hill, da Universidade Brandeis (EUA), é comum as pessoas criarem desculpas

para justificar atitudes abusivas. “Assim perpetua-se a violência contra a vítima. Há avanços, mas os mais poderosos não são punidos.”

Hill conhece o drama de perto: em 1991, acusou seu então chefe, o juiz da Suprema Corte Clarence Thomas, de assédio sexual.

Quando Thomas foi indicado ao posto máximo do Judiciário local, ela foi convocada a depor no Senado. Embora tenha impulsionado o debate sobre o tema no país, à época, pesquisas indicaram que 60% dos americanos desconfiavam do que ela dizia.

‘MUITO GOSTOSA’

Em muitos casos, nem as colegas acreditam, como aconteceu com a auxiliar administrativa Daniela*, 26.

Depois de três anos ouvindo de um dos gestores que era “muito gostosa” e recebendo convites para sair, ela soube que ele tinha dito até para o dono da empresa que os dois tinham um caso. Mentira, mas ninguém a levou a sério.

“Não me demiti porque sairia sem nada. Mas tinha vergonha de ir trabalhar porque até as colegas estavam falando de mim”, conta.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

26 NOV 2017

Para a socióloga americana Amy Blackstone, da Universidade do Maine (EUA), o assédio está mais relacionado à tentativa de mostrar poder do que ao desejo sexual.

Com essa relação de poder, de acordo com a socióloga Eva Blay, da USP, fica mais fácil colocar em prática comportamentos já naturalizados, como o sexismo.

“Precisamos discutir novos padrões de conduta. As pessoas devem abrir o jogo e mostrar que não acontece só com os outros”, afirma.

52%

dos profissionais já sofreram assédio sexual ou moral no trabalho

79,9%

dos casos de assédio sexual aconteceram com mulheres

39,6%

afirmam que o assédio causou dificuldades na ascensão profissional

87,5%

não denunciaram o ocorrido

39,4%

não se manifestaram por medo de perder o emprego

17,6%

dos profissionais que denunciaram o assédio afirmaram ter sido perseguidos após o episódio

O LADO DA VÍTIMA

Maioria não reporta os casos de conduta inadequada

O que define assédio sexual, segundo a lei?

Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual usando uma condição de superioridade, hierárquica ou não, no emprego, no cargo ou na função

O que fazer?

- Dizer 'não' claramente ao assediador
- Se possível, conversar com colegas que testemunharam o fato ou que também já sofreram assédio da mesma pessoa
- Evitar interagir ou permanecer sozinho, sem testemunhas, com o agressor
- Anotar todas as violências sofridas, com data, horário, nome do agressor e das testemunhas e conteúdo das conversas
- Reunir provas, como bilhetes, e-mails ou presentes

27 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Empresas questionam licitação do Tribunal de Justiça de SP

Sindicato que representa 33 mil firmas de arquitetura e engenharia vê possível direcionamento; tribunal defende modelo adotado

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

Empresas de arquitetura e engenharia questionam uma licitação do Tribunal de Justiça de São Paulo, no valor de R\$ 260 milhões, por suspeita de direcionamento.

O Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (Sinaenco) — que representa 33 mil empresas do país — diz que o edital permite a interpretação de “benefício injustificado a determinado licitante”.

O sindicato diz que essa situação “poderá enostrar o caráter de seriedade” nas licitações do tribunal. A **Folha** apurou que a preocupação é com suposto direcionamento para beneficiar o Consórcio Argeplan/Concremat, que presta serviços ao tribunal desde 2013.

Um dos sócios da Argeplan é o coronel PM aposentado João Baptista Lima Filho, investigado na Lava Jato. Amigo do presidente Michel Temer, o coronel Lima é um dos alvos da delação da JBS.

Questiona-se o vulto da licitação, pois não envolve construção, mas a elaboração de projetos para posterior contratação das obras e o acompanhamento de reformas em fóruns.

O valor da licitação — R\$ 260 milhões — corresponde à execução de meio quilômetro de obra da Linha 5 do Metrô.

A licitação foi suspensa depois que dirigentes do Sinaenco apontaram a necessidade de ajuste do edital quanto à exigência do patrimônio líquido dos participantes.

Em audiência para colher críticas e sugestões sobre o novo edital, o sindicato pediu as “correções necessárias” para que a licitação “caminhe nos trilhos da legalidade”.

Os questionamentos das empresas são semelhantes aos que a desembargadora Maria Lúcia Pizzotti apresentou em fevereiro ao tribunal, quando ela pediu o cancelamento da licitação, rejeitado.

Ela anotou “o desconforto de permanecer o tribunal atrelado a empresa [Argeplan] que, nos últimos meses, vêm ocupando as páginas policiais dos jornais e revistas”.

Na ocasião, o presidente do TJ-SP, desembargador Paulo Dimas Mascaretti, informou aos membros do Órgão Especial que “não há motivação concreta para a alteração do novo edital”. Ele disse que a composição de preços foi baseada em tabelas oficiais e aprovada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).

“Ficou evidenciado que os critérios utilizados no contrato em 2013 são corretos, o que será então considerado para a nova contratação”, afirmou.

O Sinaenco sugere dividir a licitação em dez lotes, um para cada Região Administrativa Judiciária, com a contratação de mais empresas.

O edital limita a constituição de consórcio a duas empresas. O Sinaenco diz que poucas empresas no país teriam condições de atender às exigências, como o expressivo número de atestados, o que violaria a Lei das Licitações.

OUTROLADO

O Tribunal de Justiça de São Paulo informou que não tinha condições de responder às questões da **Folha**, porque “são praticamente idênticas às dos participantes da audiência pública” e “todas as colocações por eles feitas estão em análise pelo tribunal”.

A Argeplan e a Concremat não se manifestaram.

Ao responder aos questionamentos formulados em fevereiro por Pizzotti, o presidente do TJ informou que “os critérios utilizados no contrato em 2013 são corretos, o que será então considerado para a nova contratação”.

Ele sustentou que a exigência de certidões não afronta a Lei de Licitações e está de acordo com as súmulas do Tribunal de Contas do Estado.

27 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO

Ministros do Supremo participam de conferência nacional da OAB

DE SÃO PAULO - Os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso, do STF, participarão da 23ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira, realizada pela OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), entre segunda-feira (27) e quinta (30), no Anhembi, em São Paulo.

Este ano, a defesa de direitos é tema do evento. Segundo a Ordem, num momento em que "garantias fundamentais encontram-se sob ataque, é imprescindível a defesa intransigente de direitos".

Fachin e Moraes estarão na primeira mesa da segunda (27), para debater o direito à dignidade humana. Gilmar participa de painel sobre o controle da constitucionalidade dos processos. Na quarta (29), Bar-

roso falará sobre foro privilegiado num debate sobre as causas da corrupção no país.

Ministros do STJ (Superior Tribunal de Justiça) como Herman Benjamin, Nefi Cordeiro, Luís Felipe Salomão, Humberto Martins e Ricardo Villas Bôas Cueva estarão no evento discutindo outros temas em voga na Operação Lava Jato, como ética do magistrado, eficiência do Judiciário, acesso à Justiça, sigilo em provas por meio eletrônico, ativismo judicial e direito à privacidade frente à vigilância do Estado.

Nos quatro dias, passarão pelo Anhembi juizes, advogados, promotores, professores, deputados, jornalistas, além de personalidades como os atores Atores Lázaro Ramos e Taís Araújo e o rapper MV Bill.

PAINEL

Não custa tentar A defesa de Régis Fichtner, o ex-secretário da Casa Civil do Rio, apresenta nesta semana pedido de habeas corpus ao TRF. Os advogados levantaram elementos para contestar o Ministério Público.

Culpa da internet Os representantes de Fichtner alegam que as mensagens apagadas de um e-mail usado por ele foram, na verdade, deletadas pelo servidor, programado para limpar a caixa de entrada a cada 180 dias.

Cadê O sumiço de e-mails foi apontado como um dos indícios de que Fichtner tentou obstruir investigações.

FOLHA DE S. PAULO

VINICIUS MOTA

Gigantes medem forças

SÃO PAULO - O ciclo democrático iniciado em 1985 no Brasil transitou para uma forma dispendiosa de "equilibrar" as forças que disputam poder, riqueza e status.

Do presidente da República se fez dono da agenda parlamentar e do Orçamento, capaz de vetar no todo ou em parte projetos aprovados e de legislar de antemão. Foi proclamado senhor da dívida pública, dos vastos créditos estatais e dos contratos de empresas da União onipresentes.

Contra esse imperador de faixa, o Congresso se fortaleceu. Descobriu logo o poder de destronar o chefão. A fragmentação partidária compôs a equação: para o presidente, era trazer a maioria parlamentar para dentro da máquina federal ou correr os riscos da paralisia e da degola.

O Judiciário seguiu a trilha. Na cúpula, agigantaram-se o colegiado do Supremo Tribunal Federal e cada um dos 11 ministros. Na base, juizes desenvolveram meios de atenuar o hiperparlamentarismo que oferecia proteção extra aos poderosos.

A chamada geral à hipertrofia foi atendida nos órgãos de controle. Não se veem paralelos do grau de autonomia obtido no Brasil por membros singulares do Ministério Público. O Tribunal de Contas da União paira como espada sobre o pescoço dos burocratas que tomam decisões.

Por essa via hiperbólica, pode-se até argumentar que foi atingido certo equilíbrio institucional, mas a preço salgado em termos de dissipação de energia. O bem-estar material da sociedade dificilmente poderá prosperar nos próximos anos sujeito a tamanho custo de transação.

O provável fim do foro especial para quase todas as autoridades, a filtragem dos excessos dos órgãos de controle e a diminuição do poderio econômico do Executivo federal parecem sinais preliminares de combate às causas do gigantismo.

Se cada titã for um pouco encolhido, chega-se à estabilidade institucional da democracia com menor queima de recursos.

27 NOV 2017

27 NOV 2017

FOLHA DE S. PAULO



#VÍTIMASDAVIOLÊNCIA **BEM PARANÁ**

Paraná lança o botão do pânico para mulheres

Medida protetiva será implementada aos poucos em todo o Estado e terá campanha de alerta

O governador Beto Richa e a secretária da Família e Desenvolvimento Social, Fernanda Richa, apresentam, hoje, o dispositivo de segurança preventiva a ser usado por mulheres sob medida protetiva judicial, ou seja, aquelas vítimas de violência. O Paraná é o primeiro estado a adotar esse recurso para proteger as mulheres em situação de risco.

O aparelho é também conhecido como de botão do pânico. Quando acionado, o dispositivo envia um sinal para um órgão de segurança — Polícia Militar ou Guarda Municipal — mais próximo. O projeto vem sendo discutido desde o ano passado, quando um projeto de lei que criou o sistema foi aprovado na Assembleia Legislativa.

O botão do pânico, foi um projeto piloto lançado em 2013 pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) no município de Vitória (ES), com a intenção de reduzir os altos índices de violência contra a mulher na capital capixaba. Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), já no primeiro ano de aplicação do projeto, ele evitou 12 mortes de mulheres por violência doméstica.

Campanha

Na mesma solenidade, também será lançada a campanha Você pode mais!, que marca o Dia Internacional da não Violência contra a mulher, celebrado no sábado. A campanha dá visibilidade a agressões nem sempre percebidas, como violência moral e psicológica.

Dados do Ministério Público do Paraná (MP-PR) de 2015 mostram que em Curitiba acontece um caso de violência contra a mulher a cada três horas. Somente naquele ano foram mais de 1.600 inquéritos abertos na Capital.

27 NOV 2017

27 NOV 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

Nas mãos de Moro

Desde que a Lava-Jato avançou sobre a classe política, um jargão ganhou os corredores do poder: "Sem foro, é Moro". O juiz já condenou 113 réus na maior investigação de corrupção da história do país. Por sua vez, o Supremo Tribunal Federal (STF), a quem cabe julgar os políticos enredados no escândalo, não condenou ninguém. Os parlamentares fazem de tudo para manter foro. Os parlamentares debatem a restrição do foro privilegiado, na quarta-feira, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara aprovou um projeto que mantém a prerrogativa apenas para os presidentes dos três poderes, além do vice-presidente da República.

BEMPARANÁ

Foro privilegiado

Integrante da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, o deputado paranaense Rubens Bueno (PPS) votou a favor da constitucionalidade da proposta que prevê o fim do foro privilegiado para crimes comuns de políticos e autoridades. Ele espera que até 2018 o Congresso promova a votação final em plenário. Continuariam com foro especial apenas o presidente e o vice-presidente da República, o presidente do Supremo Tribunal Federal, e os presidentes da Câmara e do Senado. A proposta, que segue agora para análise de uma comissão especial da Câmara, também proíbe que constituições estaduais criem novos casos, como ocorre hoje.

Barriga

Bueno é autor de outra PEC que tramita junto com proposta, e segundo ele, é mais ampla. Acaba com o foro privilegiado, no caso de crimes comuns, para todas as autoridades, incluindo até o presidente da República. "Espero que agora a proposta ande e a aprovação final aconteça ainda em 2018, inclusive acolhendo sugestões de minha PEC, que tramita desde 2012 e cuja discussão vinha sendo postergada, engavetada, empurrada com a barriga", criticou.

27 NOV 2017

JORNAL DO ÔNIBUS

O poder de veto dos ministros

Um levantamento aponta que mais de 240 matérias estão esperando que os ministros que pediram vistas devolvam a sua decisão ao plenário, para que os assuntos possam ter uma definição. Na última semana, o ministro Toffoli deixou a questão do foro privilegiado em suspenso. Mas ainda aguardam decisões assuntos que vão desde a liberação da maconha até o código florestal.

O pedido de vista, sem que haja um prazo para que o ministro dê a sua decisão final, dá a cada um deles o poder de "veto" às matérias que transitam pela Suprema Corte do país. O fato pode ser considerado uma "aberração jurídica", uma vez que o Brasil enfrenta seguidas crises e necessita de definições urgentes para os seus assuntos.

A questão do foro privilegiado, por exemplo, é fundamental para que a população veja políticos corruptos, e outros que até cometeram crimes comuns, serem punidos ainda na primeira instância e sem que tenham o mandato como uma capa para a falta de caráter. ■

27 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Liminar que deu auxílio-moradia a juízes é inconstitucional, afirma Gilmar



AUTONOMIA EXAGERADA

Liminar de Fux que deu auxílio-moradia a juízes é inconstitucional, diz Gilmar

O ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes afirmou, nesta sexta-feira (24/11), que a liminar do ministro Luiz Fux que determinou o pagamento de auxílio-moradia para todos os magistrados do Brasil é “claramente inconstitucional”.

Ao comentar as distorções e práticas corporativistas de instituições que obtiveram autonomia administrativa e financeira com a Constituição de 1988, como o Judiciário e o Ministério Público, Gilmar criticou a decisão de Fux. A liminar, de 2014, garantiu o pagamento de auxílio-moradia de até R\$ 4.377,73 mensais a toda

a magistratura.

“Essa liminar custa algo como R\$ 1 bilhão por ano. É uma liminar claramente inconstitucional”, opinou o ministro em evento na seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil, no Rio de Janeiro.

E essa decisão gera outros abusos, disse o integrante do STF e presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Como exemplo, ele citou a determinação do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte de que os magistrados do estado recebam auxílio-moradia retroativo desde 2011, com correção monetária e juros.

27 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AGU defende no STJ que banca verifique declaração de candidato que se diz negro

A Advocacia-Geral da União defende no Superior Tribunal de Justiça que a banca responsável por concurso público confirme a veracidade da declaração de candidato que se diz negro ou pardo para disputar vaga reservada a cotista.

A tese é defendida em caso que começou a ser analisado pela 1ª Turma do STJ nesta terça-feira (21/11), envolvendo um candidato eliminado do concurso para analista

judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal em 2015 por não se enquadrar nas características exigidas pelo edital para concorrer pelas cotas.

Depois de ter mandado de segurança recusado pelo TJ-DF, o candidato recorreu ao STJ para reverter sua eliminação sob o argumento de que o único critério deve ser o da autodeclaração e que sua exclusão foi feita com base em critérios subjetivos da banca.

Não cabe comissão de corretagem em negócio desfeito por desapropriação

Não cabe cobrar comissão de corretagem em negociação imobiliária desfeita em razão da existência de processo de desapropriação. De acordo com a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, como a conclusão da venda dependeria da ausência de restrições cartorárias, o negócio jurídico se tornou precário e, por consequência, o contrato de corretagem não atingiu seu objetivo.

“Nota-se que o resultado obtido com a intermediação foi inútil em virtude da desapropriação implementada pelo poder público. Desse modo, não poderia o promitente vendedor alienar o imóvel, tendo em vista que não se pode transferir o domínio por pessoa que não tem ou deixou de ter, por qualquer motivo, a qualidade de proprietário do imóvel”, afirmou o relator do recurso especial, ministro Villas Bôas Cueva.

27 NOV 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Aroldo Murá

PROCURADORES VAIAM MORO: "DIVIDIU A CATEGORIA"

Procuradores municipais de todo o país protestaram contra o juiz Sérgio Moro, convidado para abrir o congresso nacional da categoria promovido em Curitiba. Nada mais natural e democrático do que uma manifestação.

Ainda melhor se subtraída da tradicional queima de pneus e da interdição de ruas. A questão era o motivo. Parecia nebuloso demais. E era.

De acordo com reportagem da rádio Bandnews, Moro seria considerado polêmico e responsável por dividir a categoria de procuradores dos municípios ao se comportar como um acusador e não como um magistrado.

JUIZ ACUSADOR

Citada pela reportagem, a procuradora municipal de Fortaleza, Rosaura Brito Bastos, disse que Moro desprezava os advogados e a defesa dos réus ao se apresentar imparcial. "Só servem as provas que venham a contribuir com a tese dele, que é acusatória, um juiz não pode ser acusador".

ARAGÃO, O BREVE

Impedidos de erguer faixas, um grupo de procuradores vaiou Moro. Outro o aplaudiu de pé. Há aqui um cuidado para afirmar quem era a maioria para não melindrar nenhum dos lados. Tratou-se, por óbvio, de um protesto político. Alguns manifestantes, da ala anti-Moro reclamavam um contraponto. Que Eugênio Aragão, o Breve, ministro da Justiça por dois meses no ocaso do governo Dilma estivesse presente.

UM MUNDÃO DE CIDADES

De qualquer forma, os motivos ainda pareciam frágeis, ainda mais em se tratando de procuradores, representantes de 5.570 municípios do país.

VAIA-SE ATÉ MINUTO DE SILÊNCIO

Viva a vaia, disse certa vez o poeta Augusto Campos. Nada é mais democrático do que a vaia. No Brasil, vaia-se até minuto de silêncio, afirmava Nelson Rodrigues. Não há nada de desrespeitoso nisso. É uma manifestação ruidosa, porém pacífica. Aqueles que não querem vaia podem observar o silêncio. E aqueles que não querem fazer coisa nem outra, podem dar o pinote. Como fizeram 25 dos manifestantes. Era um dia de quase-sol em Curitiba.

CONTINUA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

27 NOV 2017

LAVA-JATO EM PERIGO

O que Moro disse há muito não é novidade. Há uma corrupção sistêmica no país e ela contaminou todas as esferas da administração pública. Há sinais evidentes de reação por parte de políticos e administradores. Aos poucos, eles vão introduzindo nos projetos de lei medidas protetórias ou protetoras que, ao fim e ao cabo, podem anular os efeitos da Lava-Jato. Procuradores de outras esferas de poder, os do Ministério Público Federal e Estadual, deixam entrever as similitudes com a Operação Mãos Limpas, na Itália. Lá, como aqui, as denúncias de corrupção foram estarrecedoras. Lá, como aqui, bilhões foram descobertos em paraísos fiscais ou em contas na Suíça. Lá como aqui houve prisões e, no caso italiano, um número exagerado de suicídios. Consta que alguns acusados, inclusive, teriam sido suicidados. Lá como aqui o parlamento, passada a sensação de vergonha, orquestrou uma reação que, se não anulou, praticamente congelou a Mãos Limpas em uma câmara criogênica.

LONGE DAS GARRAS

Para quem não padece da visão simplista do super-herói ou do arqui-inimigo da Justiça, sempre vale a lembrança de que Sérgio Moro, apesar de já ter condenado mais de uma centena de acusados pode fazer pouco. No Brasil, a Justiça tem quatro graus e o foro privilegiado deixa os políticos em exercício de mandato, muito longe da "garras" de um magistrado de primeira instância. Se os procuradores municipais, portanto, têm algo a dizer, talvez seja a hora de expandir os limites de um evento de participação simplória e bater à porta do Congresso Nacional ou dos tribunais superiores. Passagens aéreas para Brasília estão disponíveis na internet.

25 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

PGR pede condenação e multa a Gleisi

Valor de R\$ 4 mi seriam por danos morais e materiais; Raquel Dodge sustenta que penas da petista e de Paulo Bernardo sejam agravadas

Luiz Vassallo

Fabio Serapião | BRASÍLIA

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ontem ao Supremo Tribunal Federal (STF), a condenação da senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) e do ex-ministro Paulo Bernardo, marido da petista, por corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Em alegações finais à Corte, no âmbito de ação penal em que a senadora responde por suposta propina de R\$ 1 milhão do esquema de corrupção montado na Petrobrás, Raquel pede multa de R\$ 4 milhões como reparação de danos materiais e morais.

A acusação no STF contra Gleisi, que também é presidente nacional do PT, tem base nas delações premiadas do ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás Paulo Roberto Costa e do doleiro Alberto Youssef. Segundo eles, em 2010, R\$ 1 milhão do esquema de propinas da Petrobrás foi destinado à campanha eleitoral da petista ao Senado. O ex-deputado Pedro Corrêa (ex-PP) também corrobora, em delação, com os depoimentos do doleiro e do ex-diretor.

“Finalmente, Alberto Youssef, de posse dos valores originados de contratos dissimulados firmados entre suas empresas e as construtoras participantes do esquema, efetivou pagamentos ilícitos, no caso em espécie, aos destinatários finais, inclusive a Gleisi Hoffmann”, diz Raquel.

A Procuradoria-Geral da República sustentou ainda que as penas para Gleisi e Bernardo sejam agravadas devido à longa experiência de ambos como políticos. “Mais que corrupção de um mero agente público, houve corrupção em série, de titulares de

cargos dos mais relevantes da República, cuja responsabilidade faz agravar sua culpa na mesma proporção”.

“Os motivos, circunstâncias e consequências dos crimes devem também sofrer desvalor no caso concreto. Além do enriquecimento pessoal, os crimes de corrupção visaram ao enriquecimento ilícito para finalidade eleitoral (motivo), deturpando o sistema representativo e desequilibrando (consequências) a indispensável lisura, paridade e isonomia das concorrentes forças políticas no processo eleitoral do regime democrático. Basta se ver que o valor de RS 1 milhão cor-

responde a quase 50% do montante de receitas declaradas de Gustavo Fruet, candidato ao Senado no Paraná em 2010. Assim, o desequilíbrio que o valor causou às eleições é concreto”, anota Raquel.

Defesa. Em nota, o advogado Rodrigo Mudrovich, que defende Gleisi, afirma que “a acusação formulada pela PGR foi baseada somente em depoimen-

tos claramente conflitantes de três colaboradores premiados”. Mudrovich diz ainda que

“ao longo do processo, foram apresentados documentos, prestados testemunhos e ouvidos outros colaboradores que refutaram veementemente a acusação”. O advogado conclui afirmando que Gleisi “apresentará as suas alegações finais confiando em sua absolvição através de um julgamento técnico por parte do Supremo Tribunal Federal”.

Também em nota, o PT afirma que “são totalmente falsas” as acusações feitas contra a senadora na ação penal que ela responde junto com o ex-ministro.

25 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Presidentes da Câmara e STF discutem foro

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), se reunirá na próxima terça-feira com a presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, para discutir a restrição ao foro privilegiado.

No STF, sete dos 11 ministros já decidiram limitar o alcance do foro de parlamentares a crimes praticados no exercício do mandato e relacionados ao cargo. O posicionamento da Corte apressou a tramitação de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que limita a prerrogativa aos chefes dos três Poderes. O texto será votado numa comissão especial da Câmara, sem data para ser instalada.

Deputados de PMDB e PT defendem a inclusão na PEC do foro especial para ex-presidentes da República, o que beneficiaria os petistas Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff e, a partir de 2019, o presidente Michel Temer. Para isso, será necessário apresentar uma emenda com apoio de 171 deputados.

Congressistas já tentaram emplacar a tese outras vezes. Em 2005, o Supremo declarou inconstitucional uma lei aprovada no fim do governo FHC que dava a cortes superiores a competência para julgar ações relacionadas a atos administrativos de agente público, mesmo depois do fim do exercício da função. Maia disse que não acredita que a proposta avance.

Já o deputado Paulo Teixeira (PT-SP) considera que ela deve prosperar: "Tudo que diz respeito ao mandato presidencial continua com o foro". Outros deputados querem rever na comissão medidas cautelares e prisão em flagrante de parlamentares, além da previsão de o Congresso sustar o andamento de processos contra seus membros e dar aval a ações contra o chefe do Executivo.

O ESTADO DE S. PAULO

Liminar permite que Miller não se incrimine

Convocado para depor na CPI Mista da JBS, ex-procurador é acusado de orientar executivos quando ainda era do MPF

Breno Pires

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, concedeu uma liminar atendendo parcialmente o pedido feito pelo ex-procurador da República Marcello Miller, que requisiou o direito de ficar calado na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPI Mista) da JBS, para onde foi convocado.

A decisão reconhece a condição de investigado de Miller e permite que ele use o direito de não responder sobre temas que possam incriminá-lo. Por outro lado, Mendes diz que o depoente deve falar sobre temas que não o incriminem.

Gilmar Mendes também garantiu a Marcello Miller o “acesso amplo, por meio de seus advogados, aos elementos de prova já documentados no inquérito que digam respeito ao exercício do direito de defesa”. Miller é suspeito de ter dado orientações à delação de executivos do Grupo J&F enquanto ainda era procurador da República.

De acordo com a decisão, o ex-procurador está autorizado a: “não assinar termo de compromisso na qualidade de testemunha; não responder a eventuais perguntas que impliquem autoincriminação, sem que sejam adotadas quaisquer medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade, como consequência do direito de não produzir provas contra si próprio”.

A decisão garante a Miller ainda “ser assistido por seus advogados e de, com estes, comunicar-se durante o depoimento; e ter acesso amplo, por

meio de seus advogados, aos elementos de prova já documentados no inquérito que digam respeito ao exercício do direito de defesa”.

Prevenção. Mendes não atendeu ao pedido feito por Miller de substituição da relatoria do habeas corpus, para a qual foi sorteado. O ex-procurador apontou a suspeição do ministro com base em comentários feitos por ele em julgamentos na Suprema Corte que representariam, na visão da defesa, um prejulgamento.

O ministro apontou que o pedido de suspeição deveria ser feito à Presidência do Supremo. Descartando outro argumento da defesa, Mendes afirmou que não há prevenção natural para o ministro Dias Toffoli, que já deu uma decisão também relacionada à convocação de testemunhas para a CPI da JBS.

No caso, Toffoli permitiu que o procurador Eduardo Pelella não comparecesse à CPI Mista, apesar de ter sido convocado.

MANAUS

MP denuncia 213 à Justiça por massacre em presídio

O Ministério Público Estadual do Amazonas denunciou ontem 213 pessoas à Justiça pelo assassinato, tortura e vilipêndio de 56 presos do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), em Manaus, no dia 1.º de janeiro. A investigação confirmou que as mortes aconteceram por ordem de líderes da facção Família do Norte (FDN) detidos em penitenciárias federais. Eles miravam integrantes do Primeiro Comando da Capital (PCC). O MP pede que os acusados sejam condenados a penas máximas que, somadas, ultrapassem 2,2 mil anos. Segundo a denúncia, membros do PCC capturados foram torturados e obrigados até a comer olhos de vítimas mortas no dia.

SERRA AZUL (SP)

Justiça condena membros do PCC por morte de presos

A Justiça de São Paulo condenou a mais de 100 anos de prisão anteontem três integrantes da facção Primeiro Comando da Capital (PCC) acusados de matar cinco detentos durante motim na Penitenciária 2 de Serra Azul, em setembro de 2011. Três das vítimas tiveram as cabeças arrancadas.

São 340 assaltos por dia no Estado, 14 só em Copacabana; 2.718 homicídios no primeiro semestre; 150 carros roubados diariamente, e seguradoras rejeitam operações de seguro; de tantos furtos, caminhoneiros recusam-se a entregar mercadorias na cidade; e bares e restaurantes fecham as portas por falta de clientes, que temem sair de casa à noite e serem assaltados. A população do Rio de Janeiro vive com medo, sobressaltada e tem múltiplas histórias de violência vividas e contadas. Com serviços públicos em colapso, o Estado falido e 276 mil servidores com R\$ 973 milhões em salários atrasados e sem receber o 13.º do ano passado, o governador Pezão resolveu gastar R\$ 2,5 milhões para contratar um jatinho de luxo para servi-lo.

É a “terra sem lei”, como chamou a procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Uma terra de descabro, abandono, mas também de revolta, muita revolta. Revolta contra quem deveria proteger a cidade contra o crime, mas são os primeiros a cometer os piores crimes de roubo, corrupção, desvio do dinheiro da saúde, da educação. Um escárnio com a população pobre que neles confiou o voto e os elegeram.

Três ex-governadores presos, o atual investigado, um ex-prefeito da capital e o atual sob suspeita, a cúpula do Poder Legislativo também presa, deputados, ex-secretários de Estado, empresários comparsas, todos reunidos no banho de sol do Presídio de Benfica, deliciando-se com a sala de cinema particular montada com telão de TV, aparelhos de som e DVD e dezenas de filme na prateleira – a sala foi desativada depois que a imprensa denunciou mais este vergonhoso privilégio.

Já condenado a 72 anos de prisão e réu em mais 13 processos, o ex-governador Sérgio Cabral montou no Rio uma rede de crimes e cumplicidade que superou em ousadia o PT do mensalão e do petróleo. Como o PT, tinha por objetivo financiar campanhas eleitorais e prolongar o tempo do grupo no poder. Para isso, ocupou funções-chave no Executivo, no Legislativo e no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Este último levava propina para não ver as fraudes e aprovar as contas do governo. Dos 7 conselheiros, 6 foram presos. Hoje, estão soltos e

afastados da função.

Mas o objetivo maior era enriquecer os integrantes do grupo. Só da Saúde e do Instituto de Traumatologia e Ortopedia a gangue desviou R\$ 500 milhões, além de vender precatórios, isenções fiscais a empresários e desviar dinheiro de obras do Maracanã, do PAC das Favelas, do arco metropolitano e do Complexo Petroquímico do Rio. A cada passo das investigações, mais prisões, como as dos últimos dias, que lotaram o Presídio de Benfica com a mulher de Cabral, Garotinho e a mulher Rosinha, o chefe do Poder Legislativo, Jorge Picciani (PMDB), e seus dois filhos, mais dois deputados, ex-assessores de Cabral e empresários amigos.

Outro dia o ministro da Justiça, Torquato Jardim, foi obrigado a desculpar-se por ter denunciado sociedade entre o comando da Polícia Militar e o crime organizado no Rio. Pois bem, na quarta-feira foi escalado para chefiar o Centro de Comando das UPPs o major Alexandre Frugoni, o mesmo que foi preso em outubro, em flagrante (depois solto), com drogas e armas com numeração raspada encontradas na UPP do Caju, que ele comandava. Mais: em operação patética e destemida, o diretor do Presídio de Benfica libertou Picciani e os deputados Paulo Melo e Edson Albertassi (voltaram no dia seguinte) sem nenhum alvará de soltura expedido pela Justiça. Dias antes, Albertassi havia sido nomeado pelo governador Pezão conselheiro do TCE, também para não enxergar ilícitos nas contas do governo. Ou seja, mesmo presos e odiados pela população, eles continuam em ação.

O Rio só terá um novo governador em 2018. Falta um ano. Nada animadores, os candidatos são ou inexperientes ou investigados e comprometidos: Romário (PSB), Eduardo Paes (PMDB), Marcelo Freixo (PSOL), Bernardinho (Novo), Rodrigo Maia (DEM), Garotinho (PR) e Lindbergh Farias (PT). O que esperar deles?

Cidade de um povo amável e alegre, hoje revoltado e odiando os políticos, o que será deste Rio de Janeiro desgovernado?

O que será deste Rio de Janeiro desgovernado, cujos candidatos para 2018 não são nada animadores?

26 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Revisar o foro agilizará a Lava Jato, diz Cármem Lúcia

Presidente do STF afirma que processos da operação precisam ser julgados e também defende as delações

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármem Lúcia, disse que a revisão do foro privilegiado para parlamentares favorece a Lava Jato. Em entrevista a Eliane Cantanhêde e Rafael Moraes Moura, ela defendeu todas as outras medidas consideradas fundamentais pela força-tarefa para o êxito da operação: delação premiada, prisões preventivas e execução de pena após condenação em segunda instância. Nenhuma delas é unanimidade no STF. "Não dá para manter um sistema

feito para que se possa protelar para sempre a finalização e o Judiciário não dar uma resposta a isso", disse, defendendo a condenação em segun-

da instância. "Diante de evidências de que a pessoa se vale do direito para litigar indefinidamente, o Poder Judiciário deve usar os instrumentos de

que dispõe para dar uma resposta." Alvo de ataques pelo desempenho no julgamento que delegou ao Legislativo autorizar ou não a suspensão de mandatos, Cármem fez uma auto-crítica. Admitiu que seu voto foi "extremamente conturbado": "Não consegui dar clareza ao princípio de que não se pode romper a separação de Poderes". Isso, porém,

não justifica os deputados do Rio usarem o julgamento do STF para soltar três colegas: "Confundiram para confundir".

Resposta à sociedade



"É preciso que se julguem os crimes de corrupção, que ninguém suporta mais"

O ESTADO DE S. PAULO

Entrevista *

26 NOV 2017

Cármem Lúcia

'PROCESSOS DA LAVA JATO PRECISAM SER JULGADOS'

Presidente do STF diz que restrição do foro privilegiado na Corte 'favorece' operação

Quem é

● Natural de Montes Claros (MG), a ministra Cármem Lúcia, de 63 anos, tomou posse no Supremo Tribunal Federal em 2006, indicada pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Em 12 de setembro de 2016, ela assumiu a presidência da Corte.

Eliane Cantanhêde

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Cármem Lúcia, disse ao *Estado* que a revisão do foro privilegiado para parlamentares favorece a Lava Jato e defendeu as três outras medidas consideradas fundamentais pela força-tarefa para o êxito da operação: delação premiada, prisões preventivas e execução de pena após condenação em segunda instância. Nenhuma delas é unanimidade no STF. Alertou contra excessos. "Em nome do combate à corrupção não se pode atropelar a Constituição nem a lei." Alvo de ataques pelo desempate no julgamento que delegou ao Legislativo autorizar ou não a suspensão de mandatos, Cármem admitiu que seu voto foi "extremamente conturbado" e fez uma autocrítica: "Não conseguir dar clareza ao princípio de que não se pode romper a separação de Poderes". E ironizou os deputados do Rio que tentaram soltar três colegas: "Confundiram para confundir".

● A votação sobre o foro privilegiado foi, de certa forma, um reencontro do Supremo com a opinião pública?

Pode ter sido um reencontro, mas por coincidência, porque ele não foi pautado por isso. Já vinha desde maio, teve um pedido de vista, foi liberado agora no final de setembro e imediatamente coloquei na pauta porque é importante.

● O decano Celso de Mello antecipou voto para ratificar a maioria expressiva, quebrando o Fla-Flu do STF. Foi um recado para a sociedade?

Quanto mais os ministros estiverem afinados num tema, mais a jurisprudência tende a permanecer e fortalecer o STF. Isso passa segurança. Com 6 a 5, uma mudança de ministro pode gerar nova jurisprudência.

● A revisão do foro vai resolver todos os males da Justiça brasileira?

Não, um juiz de primeiro grau não resolve tudo, mas muda a forma e pode ser mais rápido na prestação da jurisdição. Numa República, todo mundo tem de ser julgado pelo juiz natural. Você não pode, já no artigo primeiro da Constituição, ter estabelecido a República, que tem na igualdade o seu fundamento, e depois designar.

CONTINUA

● **A revisão do foro não pode gerar uma enxurrada de questionamentos?**

Todos os casos que vêm a juízo têm alguma dúvida e toda nova lei gera perplexidade na interpretação, na forma de aplicação. Se vierem dúvidas, e não acho que serão tantas assim, serão resolvidas e, dentro de pouco tempo, isso vai chegar a um consenso.

● **Para políticos, é melhor um julgamento por 11 ministros, ao vivo, ou por um juiz que ele conhece, sem holofotes?**

O importante é a garantia da igualdade, para o político e para quem não é político. Não se deve presumir que o juiz fica vulnerável à pressão ou à presença ali e o Ministério Público tem que ficar alerta, questionar, recorrer.

● **A revisão do foro privilegiado favorece ou prejudica a Lava Jato?**

Favorece, porque faz com que aquilo que é relativo à Lava Jato seja julgado de maneira mais rápida e separa o que diz respeito a mandato, o que não diz, o que é anterior, o que não é. Portanto nós teremos maior celeridade. Os processos da Lava Jato precisam ser julgados. A sociedade espera uma resposta, quer para condenar, quer para dizer que determinadas pessoas sejam absolvidas. É preciso que se julguem os crimes de corrupção, que ninguém suporta mais.

● **Diante da exaustão com a corrupção, os fins justificam os meios?**

A corrupção precisa ser combatida e a lei, cumprida. Em nome do combate à corrupção não se pode atropelar a Constituição nem a lei.

● **Não é importante concluir logo o julgamento do foro? Precisava de vista?**

É importante concluir. O ministro Dias Toffoli tem direito à vista, mas tenho certeza de que vai dar a celeridade necessária para que isso volte imediatamente.

● **Com processos migrando para a primeira instância, é hora de tirar das turmas e devolver as matérias penais contra parlamentares para o plenário?**

O plenário tem um número enorme de processos aguardando, com grande importância para o País. No julgamento da ação penal 470 (*mensalão*) foram praticamente quatro meses, com tudo

paralisado. Então, é preciso que a gente realmente só leve ao plenário aquilo que seja conflitante nas turmas. Tudo o mais não precisa.

● **O julgamento sobre a execução de pena após condenação em segundo grau está entre suas prioridades?**

Sou a favor da execução após decisão de segunda instância e tudo o que é importante para o País é prioritário, mas já há decisões consolidadas sobre isso e colocar de novo em pauta pode não ter urgência. Talvez por isso o ministro (*Marco Aurélio Mello*) não tenha ainda liberado.

● **Sem a prisão em segunda instância, continua a protelação eterna?**

Esse é um problema. Não dá para manter um sistema feito para que se possa protelar para sempre a finalização e o Judiciário não dar uma resposta a isso. Diante de evidências de que a pessoa se vale do direito para litigar indefinidamente, o Poder Judiciário deve usar os instrumentos de que dispõe para dar uma resposta.

● **E as prisões preventivas?**

Prisão preventiva é sempre fundamentada, não vejo abuso nenhum.

● **A delação premiada é tida como fundamental para a Lava Jato, mas há quem, até no STF, defenda a revisão.**

A colaboração premiada é um instituto que veio pra ficar e é da maior significação. Não se consegue investigar e apurar dados de uma organização sem alguém lá de dentro.

● **O excesso de benesses da delação da JBS foram um ponto fora da curva?**

Talvez tenha sido, mas lei nova precisa ser interpretada e não combatida. E o próprio ex-procurador geral (*Rodrigo Janot*) pediu a revisão.

● **Mas depois de um estrago enorme que atingiu o presidente da República.**

É uma lição. Eu não sou do MP, mas, diante de fatos graves que agridem a sociedade inteira, imagino que a tendência seja buscar a apuração a qualquer custo. Nesse caso, o custo foi alto mesmo. Mas é preciso que todos sejam investigado diante de determinados relatos.

● **Janot lançou uma névoa de suspeitas sobre ministros do STF ...**

Mandei ofício para a PGR e para a Polícia Federal e espero que deem uma solução imediatamente. Não pode pairar nenhuma gota de dúvida sobre a correição, a licitude dos atos de ministros do STF ou de qualquer juiz. Até o fim de dezembro, quero uma solução.

● **O STF e a senhora sofreram desgaste com a decisão das medidas cautelares para parlamentares. Doeu?**

Claro que não é bom: É ruim não tanto o desgaste, mas não ter ficado claro o resultado. Não consegui dar clareza ao princípio de que não se pode romper a separação de poderes e que cabe ao Legislativo manter ou não a decisão judicial de suspender o mandato, como acontece desde sempre em caso de prisão.

● **Para a opinião pública, o STF abriu mão de seu poder para o Legislativo e saiu enfraquecido.**

O STF pode ter saído até mal compreendido e enfraquecido, para usar sua expressão, a partir dessa má compreensão, mas sai fortalecido no sentido de que nós mantivemos a compreensão majoritária de que a Constituição estabelece os três Poderes como base de uma República democrática. A opinião pública queria que a decisão do STF valesse independentemente das consequências para o outro poder, mas o STF fez o que tinha de fazer, como determina a Constituição, que enaltece o mandato para garantir a soberania do voto popular.

● **Presidentes do STF têm de agir politicamente, além de juridicamente?**

Têm a obrigação de pensar no que é bom para o Brasil.

● **Ou seja, evitar crises?**

Evitar crises, não. Resolver crises. Mas não pode deixar de raciocinar tecnicamente. O voto que eu apresentei rapidamente, de forma extremamente conturbada, às 22 horas, não tem nada de político, nem poderia ter, até porque o raciocínio político de partidos eu nem tenho.

CONTINUA

26 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● **A Alerj usou o STF para soltar deputados. A decisão das medidas cautelares abriu uma Caixa de Pandora?**

Não. Nós discutimos o que não era prisão e lá havia prisão. Uma coisa não tem nada a ver com a outra.

● **Misturaram as coisas?**

Ou por inadvertência ou por alguma razão que eu não sei explicar, confundiram para confundir mesmo. Confundiram com vontade.

● **O STF pagou o pato?**

Não aceita pagar o pato, não. Exige que se respeite a decisão dele nos termos que foi dada. Nós discutimos que medidas cautelares diversas da prisão são aplicáveis a todos. Nada a ver com a prisão, portanto.

● **O julgamento do STF valeu apenas para parlamentares federais?**

Sim. Está na ementa.

● **E os conflitos no STF?**

São compreensões de mundo diferentes e não há que se falar em que o diferente seja adversário ou inimigo, porque senão nós não conseguimos construir consensos.

● **Há tendência de desqualificar as pessoas do ponto de vista moral?**

Isso é muito preocupante, porque não se convive harmonicamente numa sociedade em que todo o diferente seja imoral, ímprobo. Nos espaços virtuais, se destrói uma vida em cinco minutos. É preciso resistir a isso, porque o diferente é que nos abre para as mudanças e transformações.

“

Os processos da Lava Jato precisam ser julgados. A sociedade espera uma resposta, quer para condenar, quer para dizer que determinadas pessoas sejam absolvidas. É preciso que se julguem os crimes de corrupção, que ninguém suporta mais.”

“Não dá para manter um sistema feito para que se possa protelar para sempre a finalização e o Judiciário não dar uma resposta a isso. Diante de evidências de que a pessoa se vale do direito para litigar indefinidamente, o Poder Judiciário deve usar os instrumentos de que dispõe para dar uma resposta.”

“A colaboração premiada é um instituto que veio pra ficar e é da maior significação. Não se consegue investigar e apurar dados de uma organização sem alguém lá de dentro.”

26 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça. Com transmissão de julgamentos a partir de 2002, decisões ganham em média 26 páginas, o que resulta no tempo extra de 45 a 50 minutos, aponta pesquisa

Sessões do Supremo na TV alongam votos de ministros

Luiz Maklouf Carvalho

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) passaram a escrever votos maiores desde que as sessões começaram a ser transmitidas ao vivo pela televisão, em 2002. É essa a primeira constatação da tese de doutorado do economista Felipe de Mendonça Lopes, da Escola de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV), em São Paulo.

“Os acórdãos ficaram com 26 páginas a mais, em média, o que aumenta o tempo de leitura e prejudica a eficiência do Tribunal”, disse Lopes ao *Estado*. “O motivo do aumento não é a dificuldade técnico-jurídica da questão, mas tão somente aparecer mais tempo na TV.”

Na pesquisa que levou a esse resultado, o doutorando usou uma base de dados original: todos os casos de controle abstrato de constitucionalidade julgados pelo STF entre 1988 e 2015, a maior parte Ações Diretas de Inconstitucionalidade (as ADIs).

Foram 1.680 acórdãos, ou 15 mil votos, pesquisados no site do STF, sobre os quais aplicou métodos econométricos. Um deles, conhecido como “diferenças-em-diferenças”, possibilita identificar se um determinado evento – a criação da TV Justiça, no caso – pode ou não ter um efeito causal sobre o objeto em estudo, o comportamento dos ministros do Supremo.

A primeira parte da tese – *Televisão e Comportamento Judicial: lições do Supremo Tribunal Fede-*

ral – foi concluída em setembro passado. O orientador de Lopes é o economista Rodrigo Soares, especialista em Microeconomia Aplicada, da FGV-SP, ultimamente professor da Universidade de Columbia, em Nova York.

Lopes é paulistano, tem 30 anos e é de uma família de advogados – avô, pai e mãe. Graduiu-se pelo Insper, em 2010, logo ingressando na pós-graduação da Economia da FGV-SP. Em 2013, concluiu o mestrado – *Independência do Judiciário: mensurando o viés político das cortes brasileiras* (disponível online), orientado pelo professor Paulo Furquim de Azevedo.

Emendou com o doutorado, no qual quer tirar a limpo, com base na pesquisa, a questão específica e pouco abordada dos efeitos da televisão no comportamento dos ministros do Supremo. “Muito pouco foi escrito sobre esse viés”, disse o economista. “A pergunta de partida foi: juízes de tribunais colegiados se comportam como membros de comissões especializadas – como na Suprema Corte americana, onde não há transmissão ao vivo, muito longe disso –, ou se comportam como políticos?”

Ineditismo. Em 14 de agosto de 2002, relembra Lopes, o STF se tornou o primeiro tribunal constitucional do mundo a transmitir suas deliberações ao vivo pela televisão. Não foi o primeiro a permitir câmeras em seu ambiente – a Suprema Corte do Canadá permite televisio-

nar sustentações orais desde 1997, informa –, “mas foi o primeiro e permanece o único a permitir a transmissão ao vivo das deliberações entre juízes”.

O foco preciso da pesquisa, na volumosa base de dados, foi o tamanho do voto de cada ministro ao longo do tempo, em número de páginas. “A beleza da estatística permitiu distinguir entre características pessoais dos ministros e efeitos provocados pela televisão”, explicou Lopes. “O resultado é forte o suficiente para ter a certeza de que as mudanças não foram causadas pelas alterações na composição da Corte.”

Vaidade. Nas contas do doutorando, o aumento médio de 26 páginas nos votos dos ministros eleva o tempo de leitura de cada voto em 45 a 50 minutos – o que é quase um terço da duração de uma sessão plenária. “Do ponto de vista da eficiência do Tribunal, esse registro de vaidade é claramente negativo”, disse.

“A pesquisa mostrou que houve mudanças significativas no comportamento dos juízes do STF”, diz a tese. “Como políticos, os ministros usam a televisão como publicidade gratuita e procuram maximizar sua exposição escrevendo votos mais longos – lidos em voz alta nas sessões – e envolvendo em discussões mais longa com seus pares.”

CONTINUA

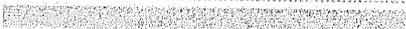
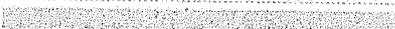
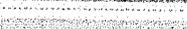
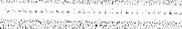
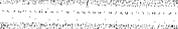
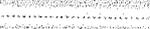
26 NOV 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

DURAÇÃO

● O Supremo Tribunal Federal em 2015

MINISTRO	EXTENSÃO DO VOTO EM Nº DE PÁGINAS	
Gilmar Mendes		18,5
Celso de Mello		18,0
Rosa Weber		17,5
Roberto Barroso		17,3
Luiz Fux		16,3
Dias Toffoli		16,3
Cármen Lúcia		12,8
Média da Corte		12,3
Edson Fachin		8,2
Ricardo Lewandowski		8,1
Teori Zavaski		7,8
Marco Aurélio		6,6

‘Justiça se transformou em espetáculo’, diz Eros

Marianna Holanda

“Nem vejo TV Justiça porque não quero nem lembrar que trabalhei lá.” A declaração é do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Eros Grau, que disse estar de “pleno acordo” com a conclusão da tese de doutorado do economista Felipe de Mendonça Lopes. Eros lamentou que “a Justiça virou um espetáculo” e afirmou que o motivo é, de fato, a transmissão das sessões ao vivo.

O ex-ministro entrou na Corte em 2004, dois anos depois da criação da TV Justiça, e saiu em 2010. Segundo contou, à sua época, era “discreto”. “A Justiça se transformou em um espetáculo. É diariamente”, afirmou.

Eros lembrou de um episódio que considera “emblemático” dessa espetacularização. Um dia de sessão no plenário, algum magistrado falava sem parar, quando foi interrompido pelo então ministro Nelson Jobim: “Já entendemos o que o senhor quer dizer. Está claro”. Em resposta, o tal ministro disse: “Não estou

falando para os senhores”. Esta-va claro, para Eros, que o colega falava para os telespectadores.

Questionado se a TV Justiça não traz transparência à população do que se passa na Corte, Eros é enfático: “Os tribunais não têm de ser transparentes, têm de aplicar a lei”.

Ele contou ainda que nas cortes dos Estados Unidos e da França, não há acórdãos desse ou daquele ministro. Quando se publica o acórdão, é apenas dito que, por maioria, tal voto foi escolhido – diferentemente daqui, em que cada ministro apresenta seu voto separadamente.

Enquanto há quem diga que a exposição dos ministros teria se intensificado com o julgamento de casos emblemáticos, como do mensalão e da Lava Jato, Eros descartou essa possibilidade. “Em todo lugar do mundo, se julgam coisas importantes. Só aqui virou esse espetáculo”, disse. No ranking dos maiores votos, Eros fez uma ressalva para o segundo colocado: “Ele sempre foi mais lento mesmo em seus votos”.

25 NOV 2017

26 NOV 2017

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

TRE HOMENAGEIA

EX-DIRETOR DA

GAZETA DO POVO

Por unanimidade de votos, o TRE-PR aprovou proposta apresentada pelo presidente da Corte, desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, para que o recém-concluído Estúdio de Audiovisual da Justiça Eleitoral do Paraná seja denominado Francisco Cunha Pereira Filho. Em ofício enviado à direção do GRPCOM, Pereira disse que a homenagem é em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo ex-diretor da Gazeta do Povo à sociedade paranaense por meio da imprensa escrita e falada. O espaço será inaugurado no dia 1.º de dezembro, às 17h30.

25 NOV 2017
26 NOV 2017

GAZETA DO POVO

AGORA VAI?

→ "Nova" reforma da Previdência

● O relator da reforma da Previdência, o deputado Arthur Maia (PPS-BA), apresentou na quarta-feira (22) o novo texto da PEC 287 aos parlamentares da base aliada, em jantar promovido pelo presidente Michel Temer no Palácio da Alvorada. Uma das principais alterações é a redução de 25 anos para 15 anos do tempo mínimo de contribuição para requerer a aposentadoria parcial no Regime Geral da Previdência. O tempo mínimo de contribuição dos servidores permanece em 25 anos. Para se ter acesso a 100% do teto da aposentadoria, o tempo de contribuição dos beneficiários do regime geral e do serviço público será de 40 anos. A idade mínima para aposentadoria nos dois regimes foi mantida em 65 anos para homens e 62 para mulheres. Professores e policiais poderão requerer a aposentadoria aos 60 anos e 55 anos, nesta ordem, independentemente do gênero.

GAZETA DO POVO

PAIXÃO

25 NOV 2017
26 NOV 2017



PixTo
DEPOIS DE
JURIJ KOSOBUKIN

27 NOV 2017

TRIBUNADO PARANÁ

JUSTIÇA

A população de Campo Largo terá acesso à assistência judiciária gratuita. Na última quinta-feira (23), a prefeitura e a OAB Campo Largo assinaram o convênio que vai permitir o atendimento ao cidadão de baixa renda nas áreas de Família, Infância e Juventude, incluindo mediação, transação e orientação jurídica. Serão beneficiadas pessoas com renda familiar que não ultrapasse dois salários mínimos mensais ou que estejam inscritas em programas sociais do Governo Federal, e não sejam donas de imóveis de valor superior a R\$ 150 mil. O atendimento será realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.